

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

EDUARDA RAMOS DE SOUZA

**O CONFLITO DE TERRAS ENTRE *BRASIGUAIOS* E
PARAGUAIOS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A
VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DOS *BRASIGUAIOS*
NA REGIÃO DA FRONTEIRA**

Florianópolis

2013

EDUARDA RAMOS DE SOUZA

**O CONFLITO DE TERRAS ENTRE *BRASIGUAIOS* E
PARAGUAIOS: Um estudo de caso sobre a violação de direitos
humanos dos *brasiguaios* na região da fronteira**

Monografia submetida ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito Obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.

Orientadora: Prof. Dra. Danielle Annoni

ASS: _____

FLORIANÓPOLIS

2013

EUARDA RAMOS DE SOUZA

**O CONFLITO DE TERRAS ENTRE *BRASIGUAIOS* E
PARAGUAIOS: Um estudo de caso sobre a violação de direitos
humanos dos *brasiguaios* na região da fronteira**

Monografia apresentada ao curso de Relações Internacionais da Universidade de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel.

Data: ____/____/____

Nota: 9,0

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Danielle Annoni (orientadora)

Prof. MSc. Priscilla Camargo Santos

Prof. MSc. Rafael de Miranda Santos

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer aos meus pais: Clair Maria Ramos e Sérgio Sebastião Macedo de Souza, que foram o meu motor condutor de decisões, que sempre me incentivaram a estudar, e que me passaram os valores básicos do ser humano a honestidade e a responsabilidade. A minha irmã Renata Ramos de Souza e a minha prima Samara de Souza Freitas que sempre me acompanharam em todos os momentos da minha vida. Ao meu afilhado Gustavo, o qual eu tenho um amor imenso, e que fez a minha vida ter um sentido especial.

Um Agradecimento mais que merecido ao meu companheiro: Leandro Antunes de Matos, que me ajudou a suportar os mais terríveis dias enfrentados da graduação, principalmente esse último semestre. Que soube compreender meus anseios e tristezas. E ilumina os meus dias.

A minha família toda: os Macedos e os Ramos, com carinho a Tia Salete que foi como uma segunda mãe pra mim. Á Marlene, Vilson, Albert, Jaci, Valda, Ana que me proporcionaram condições para morar próximo a UFSC.

Agradeço Especialmente a uma pessoa que foi essencial na minha vida acadêmica Dona Corina Martins Espindola, e que com certeza sem ela eu talvez nem tivesse dado continuidade a academia. À todas as meninas que também trabalhavam na Comissão de Ações Afirmativas.

Agradeço imensamente a Prof. Dra. Danielle Annoni, minha orientadora, que me incentiva a estudar e que reconheceu todo o meu trabalho e esforço dentro da Universidade.

Aos meus amigos: Alinka Lopes de Paulas, Matheus Bernardes, Sayonara Macedo, Tamiris Silva, Venâncio Vieira e Vitória Macedo que me acompanharam em toda a trajetória acadêmica, desde os momentos ruins até os momentos de festa.

À equipe do Observatório de Direitos Humanos os que já saíram e os que ainda permanecem e que moram todos no meu coração.

Todas as pessoas mencionadas me ajudaram muito, gostaria de dizer que serei grata pra sempre.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os problemas gerados pelo acesso a terra na fronteira entre o Brasil e o Paraguai e os seus desdobramentos. Este problema inicia-se em meados do século XX com incentivos dado pelo governo paraguaio e brasileiro. Muitos brasileiros vão para o Paraguai, implementam a agricultura mecanizada, e neste processo de migração sofrem diversas violações de seus direitos em território paraguaio cometidas pela polícia paraguaia principalmente. O fator gerador de tensões são as terras adquiridas pelos brasileiros seriam supostamente utilizadas para a Reforma Agrária. Neste caso alguns desses brasileiros tornaram-se proprietários de largas faixas de terras no lado paraguaio da fronteira e outros não conseguiram o mesmo objetivo e acabam retornando ao Brasil momento em que recebem o nome de *brasiguaios*. Os paraguaios reclamam constantemente das terras que esses *brasiguaios* possuem, e acabam por invadindo-as e ocasionando em diversos casos de violência. O caso mais violento foi em 2012 que desdobrou no impeachment do ex presidente Fernando Lugo que era adepto do movimento campesino paraguaio e nas promessas de governo tinha a Reforma Agrária como seu principal objetivo. Desta maneira, o tema deste trabalho é o conflito de terras entre os *brasiguaios* e paraguaios, com objetivo de estudar os direitos humanos embasados na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 de ambos estão sendo violados na região da fronteira paraguaia.

Palavras-Chaves: Brasileiros, Migração, *Brasiguaios*, Direitos Humanos.

ABSTRACT

This paper aims to present the problems generated by access to land on the border between Brazil and Paraguay and its ramifications. This issue begins in the half of the 20th century with spur offered by the Paraguayan and Brazilian governments. Many Brazilians go to Paraguay, implement the mechanized agriculture and during this migration process they suffer diverse violations of their rights in Paraguayan territory committed mainly by the Paraguayan police. The causing factor of tensions is that the land acquired by the Brazilians would supposedly be used for the Land Reform. In that case, some of those Brazilians became owners of large strip of lands in the Paraguayan side of the border and others did not reach such goal and ended up returning to Brazil, when were then designated *brasiguaios*. The Paraguayans constantly complain about the lands that the *brasiguaios* have and eventually invade the lands, generating many cases of violence. The most violent one took place in 2012 and ended up with the impeachment of the ex-president Fernando Lugo, who was adept at the Paraguayan peasant movement and had as his government promises the Land Reform as his goal. Therefore, the topic of this paper is the land conflict between *brasiguaios* and Paraguayans, with the goal of studying the human rights based on the 1948 Universal Declaration of Human Rights, as both rights are being violated in the Paraguayan border region.

Key-Words: Brazilians, migration, *Brasiguaios*, Human Rights.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	8
1. OS <i>BRASIGUAIOS</i> NA ERA STROESSNER.....	10
1.1 Era Stroessner (1954 – 1989).....	10
1.2 Política Pragmática de Aproximação Bilateral e seus desdobramentos	13
1.3 “Marcha para o leste”: os brasileiros rumo ao Paraguai	17
1.4 O retorno dos <i>brasiguaios</i> ao Brasil	21
2 <i>BRASIGUAIOS</i> E PARAGUAIOS, Á LUZ DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS: QUAIS DIREITOS HUMANOS ESTÃO SENDO VIOLADOS?	26
2.1 <i>Brasiguaios</i> : Conceito e Identidade	26
2.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos	29
2.3 A Declaração Universal de Direitos Humanos aplicada aos <i>brasiguaios</i>	32
2.4 A Declaração Universal de Direitos Humanos aplicada aos Paraguaiois	42
3 RELAÇÕES ATUAIS ENTRE <i>BRASIGUAIOS</i> E <i>CARPEROS</i> E A POSIÇÃO GOVERNAMENTAL.....	46
3.1 Conflito de 2012 e seus desdobramentos.....	46
3.2 Posições Governamentais	52
CONCLUSÃO.....	59
REFERÊNCIAS	61
ANEXO	65
DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	65

INTRODUÇÃO

A presente monografia é sobre a problemática que envolve os *brasiguaios*. *Brasiguaios* foi o nome dado aos brasileiros que fizeram um processo migratório (do Brasil para o Paraguai) no século XX. Neste trabalho será estudado os motivos que levaram tantos brasileiros atravessar a fronteira para o Paraguai em meados do século passado. Esta “leva” de brasileiros foi um processo longo e difícil, e muitos direitos fundamentais foram violados. Até mesmo nos dias atuais, a relação bilateral entre Brasil e Paraguai é afetada com os desdobramentos desse movimento migratório.

Os objetivos deste trabalho são: estudar o caso *Brasiguaios*; analisar quais direitos humanos a luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos *dos brasiguaios* estão sendo violados; demonstrar como os desdobramentos deste caso influenciam atualmente a relação bilateral entre Brasil e Paraguai..

Este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo será tratado sobre o histórico dos *brasiguaios*. Apresenta-se o contexto político da época, esta no âmbito externo no mundo bipolar vivida pela Guerra Fria e no âmbito interno a ditadura militar tanto paraguaia quanto brasileira. Será mostrada com maior ênfase a era ditatorial de Stroessner (1954-1989), momento em que há o incentivo para esses brasileiros atravessarem a fronteira. As políticas que foram feitas para atrair a migração desses brasileiros, tal qual, Política Pragmática de Aproximação Bilateral que se desdobrou em diversas obras e acordos. E por fim neste capítulo mostrará o movimento desses brasileiros que não conseguiram permanecer em solo paraguaio em meio a várias diversidades.

No segundo capítulo serão analisados os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos que estão sendo violados no caso dos *brasiguaios* e no caso dos paraguaios. Salientando-se o conceito e identidade dos *brasiguaios*, como esta identidade surge e as divergências entre os autores em relação a esse conceito. Além disso será descrito de forma resumida a história da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No terceiro capítulo será feita uma descrição sobre o principal conflito de terras ocorrido entre *brasiguaios* e paraguaios sem terra, ocorrido em 2012 que teve várias consequências, e essas serão detalhadas. E por fim mostrara-se como esta a questão dos *brasiguaios* atualmente com o novo governo paraguaio.

A metodologia utilizada foi pesquisa dedutiva: pesquisa bibliográfica, tratados internacionais, artigos de jornais e revistas e documentos oficiais governamentais. O método de análise foi histórico comparativo, poucos autores escreveram sobre este assunto. Nesse sentido a busca por material foi difícil, o que explica a utilização de alguns *APUD's* ao longo do trabalho.

Este trabalho utilizou o recorte temporal até 2012 quando ocorreu o principal conflito de terras, porém em 2013 há alguns estudos contidos nesta monografia mostrando o desdobramento deste conflito.

1. OS *BRASIGUAIOS* NA ERA STROESSNER

Neste capítulo tem-se o objetivo de mostrar um breve panorama da relação bilateral entre Brasil e Paraguai na Era Stroessner (1954-1989), onde se dá início da grande marcha de brasileiros para o Paraguai. Apresenta-se a forma que ocorreu a ocupação do leste do Paraguai por parte dos brasileiros: as condições e motivações que levaram esses brasileiros a tomarem essa decisão. Trata-se da Política Externa brasileira direcionada para o Paraguai, também chamada de Política Pragmática de Aproximação Bilateral e seus desdobramentos. Finalizando o capítulo com o movimento chamado de “Retorno dos Brasiguaios”, episódio em que os brasileiros que emigraram para o Paraguai sentem a necessidade de voltar para o Brasil devido a problemas políticos e econômicos que torna insustentável a permanência destes no Paraguai.

1.1 Era Stroessner (1954 – 1989)

Descendente de alemão, Stroessner ingressou na carreira militar aos 17 anos. Em 1932 distinguiu-se na Guerra do Chaco¹, combate que opôs o Paraguai à Bolívia entre 1932 e 1935. A partir daí, ascendeu gradualmente na carreira até 1952, quando atingiu o posto de comandante-chefe do Exército em 1952.

[...] Alfredo Stroessner Matiuda nació el 3 de noviembre de 1912 en Encarnación, hijo de un inmigrante alemán, Hugo Stroessner, y la paraguaya Heriberta Matiauda, gobernó el Paraguay desde el 15 de agosto de 1954 hasta el 3 de febrero de 1989. También conocido como “El Rubio” fue el jefe de Estado que más tiempo gobernó en la historia de Latinoamérica. Fue

¹ A Guerra do Chaco foi um conflito entre Paraguai e Bolívia originado pela disputa da região do Chaco Boreal, entre 1932 e 1935. Essa região em questão, apresentava uma grande vantagem devido à descoberta de petróleo nas proximidades dos Andes, além de permitir outra importantíssima vantagem estratégica, no Chaco Boreal se localizava o rio Paraguai, a principal forma de acesso ao oceano Atlântico.

Anteriormente, a região do Chaco já pertencia à Bolívia, no antigo Vice-Reinado do Rio da Prata. Após perder também sua saída ao mar para o Chile, na Guerra do Pacífico, em 1879, não queria perder o petróleo na região dos Andes nem o controle do rio Paraguai.

Segundo BANDEIRA (1998), as disputas resultaram em um conflito que provocou a morte de 60 mil bolivianos e 30 mil paraguaios, tendo como resultado a derrota dos bolivianos, que mesmo possuindo um exército bem maior em número, perdeu seu território.

también el presidente que gobernó durante más años en la historia paraguaya, y sus casi 35 años de mandato dejaron una marca indeleble en la psique del país². (NICKSON, 2010 APUD GONÇALVES, 2011, p. 2)

Em 1954 Alfredo Stroessner³ tomou o poder por meio de um golpe de Estado que derrubou o governo civil de Federico Chaves⁴, para “maquiar” o golpe Stroessner não assume de imediato a posição de presidente e estrategicamente é criado uma junta de governo do partido colorado que indica provisoriamente Romero Pereira⁵ como presidente do Paraguai. Naquele mesmo ano Alfredo Stroessner é indicado para ocupar o cargo de presidente do Paraguai. Segundo YORE (1992) antes mesmos do golpe, Stroessner teve grandes desafios, o principal deles era resolver os conflitos internos do partido e organizar a administração do Estado Paraguaio, para isto ordenou muitas perseguições e mortes. Além do mais, quando Stroessner assumiu o poder, o país ainda estava com seus recursos escassos e a economia muito abalada devido a Guerra da Tríplice Aliança⁶ e a Guerra do Chaco.

Os objetivos da política externa de Stroessner segundo MORA (1993, apud SILVA, 2006) seriam as seguintes: daria continuidade nas relações políticas, econômicas e comerciais com a Argentina, Brasil, Estados Unidos e Comunidade Européia; abrir um maior espaço para

² Alfredo Stroessner Matiuda nasceu em 3 de novembro de 1912 em Encarnação, filho de um imigrante alemão, Hugo Stroessner, e da paraguaia Heriberta Matiauda, governou o Paraguai de 15 de agosto de 1954 até dia 3 de fevereiro de 1989. Também conhecido como “El Rubio” foi chefe de Estado que mais tempo governou na história latino americana. Foi também o presidente que governou durante mais anos na história paraguaia, em seus quase 35 anos de mandato deixaram uma marca inapagável no psicológico do país.

³ Alfredo Stroessner morreu em 2006 no Brasil aos 93 anos no hospital Santa Luzia de Brasília. O ditador estava exilado no Brasil desde 1989. A família quis enterrá-lo com honras de chefe de Estado, mas a homenagem não foi aceita pelo governo paraguaio, mesmo porque o ex-ditador estava sendo processado por seus diversos crimes contra os direitos humanos no período em que governou. Fonte: Folha de São Paulo.

⁴ Federico Chaves Careaga foi um político e militar paraguaio, presidente do Paraguai de 1949 a 1954.

⁵ Tomás Romero Pereira foi um político paraguaio, presidente provisório do Paraguai de maio a agosto de 1954, logo depois do golpe de Estado que tirou do poder Federico Chaves.

⁶ A Guerra do Paraguai ou também conhecida como: “*Guerra Contra la Triple Alianza*”, foi o maior conflito armado internacional ocorrido na América do Sul. A causa deste conflito foi a ambição expansionista do ditador Solano Lopes, que invadiu e conquistou a província do Mato Grosso. Fez isso sem grandes dificuldades e, após esta batalha, sentiu-se motivado a dar continuidade à expansão do Paraguai através do território que pertencia ao Brasil. Para impedir a marcha expansionista de Solano Lopes, Argentina, Brasil e Uruguai uniram suas forças em 1º de maio de 1865 através de acordo conhecido como a Tríplice Aliança. A partir daí, os três países lutaram juntos para deterem o Paraguai, que foi vencido na batalha naval de Riachuelo e também na luta de Uruguiana. Como consequência da guerra a indústria paraguaia ficou arrasada após a guerra. O Paraguai nunca mais voltou a ser um país com um bom índice de desenvolvimento industrial e econômico, pelo contrário, passa até hoje por dificuldades políticas e econômicas. Foi muito difícil o Paraguai se reerguer no pós guerra, pois cerca de 70% da sua população morreu, sendo a maioria homens na faixa etária ativa.

a cooperação técnica e comercial com as organizações regionais; e inibiria qualquer forma de comunismo no seu país.

Um dos grandes objetivos de Stroessner era o crescimento econômico do país, WAGNER (1990) assinala que o ditador começou a colocar em prática um plano de modernização econômica principalmente da agricultura que sempre representou a maior porcentagem do PIB⁷ do Paraguai. Os produtos mais exportados no Paraguai até a chegada de Stroessner ao poder eram: gado em pé, erva-mate e algodão, e produzia o essencial para a sobrevivência da população. O ditador tinha a ambição de ampliar o seu lucro com o aumento da produção, Stroessner batizou o seu plano de *Crecimiento para fora*, significando um aumento da presença paraguaia no mercado externo expandindo a fronteira agrícola do Paraguai.

Nos planos do ditador incluía também aproximação com o governo brasileiro, no início de sua administração descartou a idéia de união das economias do Paraguai e Argentina, como era proposto pelo governo de Chaves. Demitiu do seu gabinete todas as pessoas que eram favoráveis dessa união, e colocou como ministro das Relações Exteriores Raul Sapeña Pastor⁸, que era embaixador do Paraguai no Brasil. Desta forma estreitando laços entre os dois países.

Porém ele não excluiu a Argentina de seus planos e sim usou a rivalidade entre Brasil e Argentina como poder de barganha através da rivalidade entre os dois países, como verifica-se abaixo:

Pero esa preferència [por Brasil] no significo una disminución radical de la relación con la Argentina, sino una ruptura con la hegemonia de ese país. Lo que seguíó fue un permanente pendular entre los grandes – Brasil e Argentina – de manera a equilibrar La seguridad del país y los propios intereses del régimen autoritario de Stroessner. Esta es la clave em que deben ser interpretadas las decisiones em matéria de relaciones exteriores: Stroessner se embarco em La marcha hacia el Este pero permitió al mismo tiempo desarrollo de proyectos viales y de infraestructura con la Argentina. Em términos de seguridad, Stroessner permitió la proyección estratégica del Brasil y de la Argentina por todo el territorio paraguayo a cambio de um

⁷ Produto Interno Bruto.

⁸ Raúl Sapeña Pastor Guérin nasceu e morreu em Assunção, Paraguai (1908-1989), era advogado, diplomata, professor. Foi Chanceler da República do Paraguai de 1956 a 1976.

equilíbrio inestable em las relaciones com ambos. (LEZCANO, 1987 APUD SILVA, 2006, p. 59)⁹

No que tange ao Brasil a sua política externa direcionada para o Paraguai desta época era chamada de “Política Pragmática de aproximação bilateral” dentro desta política, estava inserido o plano chamado de “Marcha para o Leste”, no qual imigrantes ocupariam a faixa de terra fronteiriça no lado Paraguaio e expandiriam a agricultura da região. No próximo subitem será abordada com mais detalhes essa política.

1.2 Política Pragmática de Aproximação Bilateral e seus desdobramentos

Como mencionado, esta era a orientação da política externa brasileira para o Paraguai, esta política compreende a segunda metade do século XX, dentro deste período Brasil e Paraguai firmaram vários acordos principalmente na área de cooperação, dentre as reuniões ocorridas entre os dois países, destaca-se o Tratado de Amizade e Cooperação, firmado em 1975 na cidade de Assunção (capital do Paraguai).

Antes mesmo do Tratado de 1975, outros presidentes brasileiros já vinham tentando uma reaproximação com o governo brasileiro. Sendo o primeiro Getúlio Vargas.

Getúlio Vargas¹⁰ em 1941 se torna o primeiro chefe de Estado brasileiro a visitar o Paraguai. Conforme Batista (1990), neste encontro foi assinado vários compromissos e protocolos que permitiram: a troca de livros e outras publicações, acesso do Paraguai ao porto de Santos, estudo de navegação no Rio Paraguai, troca de touros de raça e de técnicos,

⁹ Mais essa preferencia [pelo Brasil] não significo uma diminuição radical da relação com a Argentina, mas uma ruptura com a hegemonia desse país. O que continuou foi uma permanente pendular entre os grandes – Brasil e Argentina – de maneira a equilibrar a segurança do país e os próprios interesses do regime autoritário de Stroessner. Esta é a chave em que devem ser interpretadas as decisões em matéria de relações exteriores: Stroessner embarcou na Marcha para o Leste, mas permitiu ao mesmo tempo desenvolver os projetos viáveis de infra estrutura com a Argentina. Em termos de segurança, Stroessner permitiu a projeção estratégica do Brasil e da Argentina por todo o território paraguaio a mudança de um equilíbrio instável nas relações de ambos.

¹⁰ Getúlio Dornelles Vargas nasceu em 19/4/1882, na cidade de São Borja (RS) e suicidou-se em 24/8/1954, na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Foi o presidente que mais tempo governou o Brasil, durante dois mandatos. Foi presidente do Brasil entre os anos de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954. Entre 1937 e 1945 instalou a fase de ditadura, o chamado Estado Novo.

abertura de créditos para o comércio, estudo sobre a possibilidade de construção de uma ferrovia interligando Concepción e Pedro Juan Caballero e para a criação de uma frota brasileira-paraguaia, e acordos culturais.

A grande verdade é que o Brasil para Stroessner era um parceiro indispensável para os seus planos futuros. Paraguai tinha o seu acesso ao mar bloqueado, dependia sempre da Argentina para navegar pelos rios Paraguai e Paraná para ter acesso ao Oceano Atlântico.

Desta forma em 1954 Getúlio Vargas autoriza e financia a construção da estrada ligando Coronel Oviedo¹¹ ao rio Paraná. Porém somente em janeiro de 1956 o acordo para a construção da estrada foi celebrado, neste mesmo momento o Brasil se responsabiliza pelo financiamento de estudos sobre o potencial hidrelétrico que existe entre os dois países na bacia do Prata.¹² Ainda neste momento o Brasil libera o uso do Porto de Paranaguá para o escoamento de produtos paraguaios e que para que isto acontecesse além da rodovia que já tinha sido liberada a construção era necessário que fosse construída uma ponte sobre o rio Paraná. Essa Ponte foi chamada de Ponte Internacional da Amizade.

A construção da Ponte da Amizade começou em novembro de 1956 e a inauguração em março de 1965. A ponte da amizade foi construída estrategicamente pensando em um risco de guerra na América do Sul. Então todas as obras que foram projetadas na época eram avaliadas no quesito da passagem de equipamentos militares. Por isso apresenta uma estrutura tão reforçada. A construção em forma de arco foi desenhada para não prejudicar a navegação e precisou de um vão livre sustentado por um gigantesco arco de concreto. No projeto inicial, não foi pensado só em uma ponte, mas uma rodovia de ligação dos países da América Latina. O Brasil queria aproximar suas relações comerciais com o Paraguai, Bolívia, Peru e Argentina.

¹¹ Coronel Oviedo é uma cidade do Paraguai. É a capital do departamento de Caaguazú, está a 150 quilômetros a leste de Assunção.

¹² A bacia do Rio Prata possui uma superfície de 3.200.000 km², é a quinta maior bacia hidrográfica do mundo e a segunda maior do continente. Sua extensão é de 275 km, sua largura máxima é de 221,5 km e seu fluxo é superior a 22.000 m³/seg. Abarca importantes faixas territoriais da Argentina, Brasil, Paraguai, Bolívia e Uruguai. Fonte: IBGE (Instituto brasileiro de Geografia e Estatística).

Lembrando que neste período o contexto histórico mundial era a Guerra Fria¹³, com o mundo dividido em dois blocos: Ocidental (capitalista, EUA) e Oriental (socialista, URSS¹⁴). Viviam-se em um constante medo que a “3ª Guerra Mundial” eclodisse.

Com alguns avanços já alcançados na visita de Getúlio, os outros presidentes brasileiros posteriores deram continuidade nessa reaproximação com o Paraguai. No governo de Médici foi assinado a “Declaração de Assunção de 1971”, o objetivo desta era o melhoramento da infraestrutura entre os dois países, como é apresentado no documento oficial da Declaração:

[...] representa a execução do Acordo Brasileiro-Paraguaio para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o rio Apa e Ligação Rodoviária, como constitui uma nova demonstração efetiva do espírito de leal cooperação e fraternal solidariedade que inspira as relações brasileiro-paraguaias. (DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO, 1971)

No Governo de Geisel¹⁵ foi firmado o “Tratado de Amizade e Cooperação”, este foi assinado pelo representante do Brasil: Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira (Ministro de Estado das Relações Exteriores) e pelo representante do Paraguai: Doutor Raul Sapeña Pastor (Ministro das Relações Exteriores). Esse Tratado foi firmado com o objetivo principal de estreitamento de relações bilaterais entre ambos os países, como o seu próprio preâmbulo, nos mostra:

[...] os especiais laços de fraterna amizade que unem o Brasil e o Paraguai e o desejo de seus Governos de reafirmá-los em Solene documento; **IMBUIDOS** do propósito de executar programas específicos que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos respectivos países; **RESOLVIDOS** a fortalecer a integração entre os dois países dentro de um amplo programa de cooperação [...] (TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO, 1975)

¹³ A definição para a expressão guerra fria é de um conflito que aconteceu apenas no campo ideológico, não ocorrendo um embate militar declarado e direto entre Estados Unidos e URSS. Até mesmo porque, estes dois países estavam armados com centenas de mísseis nucleares. Um conflito armado direto significaria o fim dos dois países e, provavelmente, da vida no planeta Terra. Porém ambos acabaram alimentando conflitos em outros países como, por exemplo, na Coreia e no Vietnã.

¹⁴ União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

¹⁵ Ernesto Beckmann Geisel nasceu em Bento Gonçalves (RS), 3 de agosto de 1907 e morreu no Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1996 foi um político e militar brasileiro, tendo sido 29º Presidente do Brasil de 1974 a 1979.

Neste Tratado os dois países reafirmam os acordos já firmado desde a visita do presidente Getúlio ao Paraguai. Um dos principais pontos a serem reafirmados são: “[...] à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata; [...] ao aproveitamento dos mesmos rios, de acordo com a Declaração de Assunção [...] aproveitamento dos recursos naturais; (TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO, 1975).

Reafirma também com muita ênfase sobre o Tratado de Itaipu¹⁶ como salienta o artigo XVIII, “[...] ratificam os objetivos e propósitos enunciados no referido Tratado e em seus Anexos, nos Protocolos Adicionais, nas Notas diplomáticas e nos demais Instrumentos que dele decorrem” (TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO, 1975).

Todos esses tratados e acordos, que geraram em obras de melhoramento das infraestruturas entre os dois países, resultaram numa eficaz reaproximação entre os governantes brasileiros e a Era de Stroessner. Segundo COSTA (2009) dando continuidade a esta nova política de aproximação, no início da década de 1960, o presidente paraguaio Alfredo Stroessner, juntamente com o seu Ministro das Relações Exteriores, Sapeña Pastor, implementou uma política de vinculação dos interesses paraguaios com os brasileiros. Esta nova política exterior do Paraguai produziu resultados concretos, como o aproveitamento hidrelétrico do Mondaí e do Acaraí, a instalação de estradas no território paraguaio, o uso do porto de Paranaguá, o pagamento do empréstimo de 1942, o fornecimento de armas e apoios moral, técnico e militar.

Trazendo para o contexto político da América Latina, ao longo das décadas de 1960 e 1970, em quase todos os países desse continente houve a instalação de ditaduras militares, para controlar o avanço comunista, essas ditaduras foram apoiadas pelos Estados Unidos. A perseguição política, a tortura e a censura às liberdades individuais foram integralmente incorporadas a esses governos autoritários que se estabeleceram pelo uso da força. Dessa

¹⁶ Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, pertencente ao Brasil e Paraguai, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu, foi firmado em 26 de abril de 1973. entrando em operação em 1984. A empresa pertence aos dois países em partes iguais. Pelo contrato de 1973, cada um tem direito a 50% da energia produzida. Caso uma das partes não use toda a cota, vende o excedente ao parceiro a preço de custo.

forma, os clamores por justiça social que ganhavam espaço no continente foram brutalmente abafados nessa nova conjuntura¹⁷.

A ditadura de Stroessner foi a segunda mais longa da América Latina, sendo em primeiro lugar a de Fidel Castro em Cuba. Por mais que Stroessner tenha ficado tanto tempo no poder, por volta de trinta e cinco anos, este período foi manipulado pela própria administração, que mantinha formalmente as eleições, foram oito eleições consecutivas, Stroessner foi “reeleito”, sendo estas nos anos de: (1958, 1963, 1968, 1973, 1978, 1983, 1988). Mas nem sempre havia candidatos na oposição, e se tratar de uma ditadura, as pessoas não tinham o direito de liberdade de expressão.

1.3 “Marcha para o leste”: os brasileiros rumo ao Paraguai

Como já foi tratado, um dos planos econômicos mais ambiciosos de Stroessner era a expansão da fronteira agrícola, “[...] em 1963, com o ajuda dos Estados Unidos – através do programa *Programa Alianza para el Progreso*¹⁸ – o Paraguai trabalhou na ampliação da estrutura fundiária do país” (COSTA, 2009, p. 4), aliado a esse a apoio dos Estados Unidos, foi criado o *Instituto de Bienestar Rural* (IBR) e o Estatuto Agrário. Estes novos mecanismos facilitaram a migração interna em direção aos espaços rurais que à época ainda eram pouco povoados. Facilitando as condições propícias para que se iniciassem intensas correntes migratórias, sobretudo provenientes do Brasil, principalmente pela proximidade geográfica.

A região do Alto Paraná foi uma das primeiras a ser ocupadas pelos novos colonizadores. Nesta região havia somente a cultura de plantio de sobrevivência, este tipo de produção não se incluía nos planos de Stroessner, “cuja palavra de ordem era modernizar, através da mecanização em alta escala” (WAGNER, 1990, p. 14).

¹⁷ Ainda hoje, as desigualdades sociais, o atraso econômico e a corrupção política integram a realidade de muitos desses países que sofreram com a ditadura.

¹⁸ A Aliança para o Progresso foi um projeto político executado pelo governo dos Estados Unidos durante a presidência de John F. Kennedy. O objetivo era integrar os países da América nos aspectos político, econômico, social e cultural frente à ameaça soviética.

Este processo não foi instantâneo, foi muito bem articulado, primeiramente Stroessner “repartiu” a terra, nas palavras de WAGNER (1990) ele confiou as grandes colonizadoras (Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Japão) o papel de efetivar a colonização, ainda sim distribuiu terras para alguns membros do Partido Colorado. Esses novos “donos” da terra foram responsáveis pela expulsão dos camponeses paraguaios das terras.

Pela proximidade com o Brasil, se torna evidente que maioria das pessoas que foram para o Paraguai eram de nacionalidade brasileira, “as outras nacionalidades também responsáveis pela colonização não chegam a somar 50 mil” (WAGNER, 1990, p. 15).

Segundo FIGUEREDO e MIGUEL (2005), na região destacada (parte leste e sudeste do Paraguai oriental), onde ocorreram os principais fluxos migratórios, existiam empresas de colonização privada de origem brasileiro que facilitavam a instalação de seus concidadãos em detrimento da população paraguaia que não podia acessar as terras. Neste aspecto, as autoridades e instituições paraguaias (como o IBR) e capitalistas brasileiros estiveram confabulados no processo.

Durante as décadas de 1960 e 1970, a imigração para o leste paraguaio foi estimulada pelo *Instituto de Bienestar Rural*¹⁹ (IBR) – atualmente *Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de la Tierra*²⁰ (Indert) –, órgão latifundista paraguaio, que ofereceu terras férteis e baratas aos agricultores que desejassem migrar para esta região.

A colonização das terras paraguaias pelos colonos brasileiros não foi um movimento espontâneo. Ele foi minuciosamente pensado pelas autoridades dos dois países. Para o Brasil era interessante ter 10% da população do Paraguai composta de brasileiros. Isto, segundo a oposição do governo paraguaio, força o seu país a cumprir qualquer acordo que já tenha sido assinado entre as duas nações. *Es um cuchillo em nuestras espaldas* – costumam dizer. Para o governo paraguaio também foi interessante esta coligação: conseguiram mão de obra altamente especializada em lavouras mecanizadas a um custo muito baixo: brasiguaios. (WAGNER, 1990, p. 13)

¹⁹ Instituto de Bem Estar Rural

²⁰ Instituto Nacional de desenvolvimento Rural e da Terra.

Durante a década de 1960, os fluxos migratórios eram compostos por pessoas procedentes do nordeste e norte do Brasil²¹. Eram posseiros que desprovidos da terra iriam submeter-se às condições adversas encontradas no Paraguai daquela época. O serviço desses brasileiros ficou a derrubada do mato, a madeira que era cortada era vendida para o dono da terra que negociava com comerciantes, estes que contrabandeavam esta matéria prima para o Brasil.

“As extensas florestas com elevada capacidade de exploração de madeiras subtropicais, outrora estimularam a capitalização dos primeiros imigrantes. O mercado florestal brasileiro foi fornecido durante muito tempo seja por via legal ou ilegal da exploração das madeiras do lado paraguaio da bacia do rio Paraná”. (FIGUEREDO; MIGUEL, 2005, p.7)

Até o final da década de 60 essas pessoas viveram “bem”, alguns fizeram roça para subsistência e cultivaram também hortelã, que exportavam para os japoneses.

No final da década de 60, segundo PRIORI e KLAUCK (2010) Stroessner coloca a segunda etapa do seu plano, as pessoas do nordeste já tinham feito o seu papel de limpeza dos terrenos. Com o solo limpo a terra ganha mais valor, desta forma ele desativa a propaganda de trazer pessoas do norte e nordeste, e sua campanha publicitária voltasse para camponeses da região sul do Brasil, em sua grande maioria descendente de europeus, principalmente alemães.

Os imigrantes de origem germânica possuíam experiência no trabalho de lavouras temporárias e deveriam desenvolver uma agricultura competitiva, a fim de ‘civilizar’ os descendentes de indígenas que não possuíam, segundo o discurso governamental, a ideologia da acumulação, ética do trabalho e o desejo de prosperar, crescendo economicamente. Assim, a fronteira leste deveria se transformar num corredor de produção de grãos especialmente para exportação. (FABRINI, 2012, p. 3)

Com isto se pode observar que, mesmo entre os imigrantes, havia uma heterogeneidade social definida pelas regiões de origem e que certamente definiu a

²¹ *Différemment des Nordestinos, ils ont traversé la frontière avec un capital, parfois peu, mais suffisant pour l'achat des terres au Paraguay, donc plus ou moins dix fois moins chère. Les minces économies provenant d'une économie patiente, fruit de la vente d'une partie ou de quelques biens mobiliers, n'étaient pas suffisantes pour accéder à la propriété immobilière au Brésil méridional, tandis que le Paraguay leur offrait des perspectives plus larges. Cet accès rapide à la propriété de la terre leur permet d'installer, dans la région Orientale, un genre d'organisation spatiale en plein développement au sud du Brésil, basée sur une monoculture intensive fortement intégrée au marché agro-industriel international.* (SOUCHAUD, 2001, p. 122).

organização social dos *brasiguaios*²² ou território *brasiguai*. A transformação das paisagens (florestal para agricultura mecanizada) e com visão capitalista de produção resultaram nos fatos mais significativos deste território rural.

A grande arma para que essas imigrações realmente acontecessem era a estratégia de *marketing* usada pelo governo, o *slogan* dessa propaganda era: “Com a venda de um hectare no Brasil é possível comprar mais de cinco lá no Paraguai”. (WAGNER, 1990, p. 16).

A partir dos anos 70, a imigração de brasileiros para o Paraguai intensificou-se devido à construção da hidrelétrica de Itaipu. A entrada de brasileiros para o território paraguaio ocorre por dois grandes motivos: o primeiro seria que devido à construção da hidrelétrica precisou-se de muitos homens, pesquisas mostram em torno de 40 mil homens, alguns destes aproveitaram o momento para tentar a sorte em outro país, levando em conta que o preço de terras no Paraguai era mais barato que no Brasil; um segundo grande motivo, que não se distancia do primeiro, é que com a construção da hidrelétrica, alguns agricultores, em sua grande maioria do estado do Paraná, tiveram suas propriedades invadidas pelo espelho d’água da barragem e receberam indenizações insuficientes para a compra de novas terras no Brasil. Desta forma, grande parte dessas pessoas compraram terras no território paraguaio. O grande incentivo foi que em 1967, o governo paraguaio aboliu uma lei que proibia a compra por estrangeiros de terras na faixa de 150 quilômetros de suas fronteiras, facilitando assim a migração de vários brasileiros.

Então dentre os principais motivos que levaram esses brasileiros a imigrar para o Paraguai, podemos listar:

- I. Primeiramente a grande propaganda articulada pelos dois países (Brasil e Paraguai);
- II. Revogação da lei que não permitia a venda de terras para estrangeiros na região da fronteira;
- III. Política Pragmática de Aproximação Bilateral e seus desdobramentos (Construção de Rodovias, Ponte da Amizade, Hidrelétrica de Itaipu, outros).

Os três momentos elencados acima, que considera-se de maior importância, e resultaram na grande marcha de brasileiros para a região de fronteira com o Paraguai. Além

²² *Brasiguai*: no senso comum são os brasileiros e seus descendentes que moram no Paraguai. No segundo capítulo trata-se da questão do conceito deste termo.

desses incentivos, acredita-se também que o sentimento das famílias em prosperarem e obter o seu pedaço de terra para trabalhar, também foi um grande motor condutor dessas decisões.

Segundo WAGNER (1990), esta ida de brasileiros não ocorreu de forma “tranquila e segura”, segundo ele estudos mostram que a cada grupo 100 crianças, 24 morriam antes do primeiro ano de vida. Além da alta mortalidade infantil, muitos dos *brasiguaios* reclamavam da violência policial, e como agravamento eles não tinham o documento da terra. Além dos maus tratos da policia paraguaia os *brasiguaios* eram hostilizados pelos próprios paraguaios, principalmente os que tiveram as suas terras roubadas por grandes fazendeiros.

Na metade da década de 70, “os campesinos paraguaios que haviam sido expulsos na década de 60, voltaram ao Alto Paraná e começaram a invadir as terras que eram suas [...] os grandes proprietários rurais brasileiros começam a pressionar os pequenos e médios produtores para venderem suas terras” (WAGNER, 1990, p. 18).

Os governos paraguaio e brasileiro, já estavam percebendo que principalmente a região do Alto Paraná, devido a grande marcha de brasileiros e a volta dos campesinos para esta região iria desencadear em futuros conflitos, e isto se torna evidente com o (artigo XIII do Tratado de Amizade e Cooperação) firmado pelos dois países que traz: “As Altas Partes Contratantes reafirmam a grande importância da realização de estudos para a elaboração de um plano de desenvolvimento integral da região do Alto Paraná”. Desta forma já demonstrando preocupação com essa região.

No inicio os brasileiros que foram morar nessa região de fronteira com o Paraguai eram pessoas humildes que buscavam trabalho e terra, alguns desses, viraram grandes fazendeiros e começaram a colocar a busca do lucro acima de qualquer coisa. No capítulo 2 será exemplificado de forma mais clara a diferença entre *brasiguaios* e brasileiros que foram morar no Paraguai, e a possível formação de um território *brasiguaião*.

1.4 O retorno dos *brasiguaios* ao Brasil

Com a conclusão da obra de Itaipu, muitos filhos de colonos brasileiros tinham sido peões na obra da hidrelétrica, segundo WAGNER (1990) essas pessoas viraram bóias-frias

nas lavouras de algodão de alguns proprietários brasileiros, que vieram na primeira “leva” de brasileiros, e que conseguiram se estabelecer e tornaram-se grandes proprietários de terras ou granjeiros, como também são chamados. Alguns desses peões acabam retornando ao Brasil, e outros acabam emigrando para outras regiões como: La Paloma e Guaíra. Como melhor explicado na seguinte passagem:

Entre estes 350 mil colonos brasileiros que viviam em 86 no Paraguai existiam pelo menos, segundo cálculos dos religiosos, 60 mil sem terras. [...] Os camponeses que viviam em terras paraguaias se dividiam em três grupos: 1) os que queriam ficar, 2) os que estavam voltando para o Brasil de forma desordenada e 3) os que estavam voltando para o Brasil de forma organizada. (WAGNER, 1990, p. 20)

Acostumados a uma vida cheia de dificuldades, muitos pequenos agricultores brasileiros desistiram de viver em um país onde não possuíam seus direitos mínimos assegurados. No Paraguai, os brasileiros que não possuem documentos não têm direito a assistência médica nem escolar e os problemas com o trabalho na terra gera muitas vezes fome entre esta população. O sentimento que fez os *brasiguaios* a retornar foi: “O mesmo sonho que vem levando há décadas milhares de brasileiros a colonizarem o Paraguai os está trazendo de volta: a chance de conseguir um pedaço de terra para alimentar a sua família” (WAGNER, 1990, p. 23).

A partir de todas as dificuldades elencadas acima, juntamente com a esperança de se conseguir terras no Brasil. Verifica-se, assim, que um conjunto de fatores econômicos, jurídicos, políticos e culturais, como a expansão do agronegócio e modernização da agricultura, irregularidades na documentação das terras, violência, discriminação, corrupção, falta de assistência e seguridade sociais, escola, se traduz em dificuldades de permanência dos *brasiguaios* em terras paraguaias. Essas dificuldades motivaram a saída das famílias do Paraguai, o que fez surgir o movimento dos *brasiguaios* em meados da década de 1980, e por se tratar da volta dessas pessoas então foi o processo chamado de “Retorno dos *Brasiguaios*”.

Segundo BATISTA (1990), o retorno dos chamados *brasiguaios* representou um momento de luta pelo acesso a terra. O modo de reivindicar um pedaço de terra foi na forma direta de ocupar o latifúndio e resistir aos aparelhos de repressão. Essa tática de pressionar o Estado para a distribuição de terras foi usada em 29 de abril de 1984, quando um pequeno

grupo de 60 famílias de camponeses proveniente do Paraguai; e aproximadamente mil sem terra e ex-arrendatários da região de Mundo Novo-Mato Grosso do Sul, se organizaram para a ocupação da fazenda Santo Ângelo (que pertencia ao grupo SOMECO), nas margens do rio Guiraí, no município de Ivinhema – Mato Grosso do Sul. Dezesete dias depois essas pessoas são despejadas.

Porém o grande retorno deu-se em maio de 1985, um grupo de imigrantes brasileiros residentes em território paraguaio acompanhou a Executiva Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) nas audiências com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e no Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD). Na ocasião, o então Ministro do MIRAD, Nelson Ribeiro, teria afirmado aos *brasiguaios* que o governo não poderia fazer nada por eles enquanto estivessem residindo em território paraguaio.

Em um segundo momento, mais no mesmo ano da primeira tentativa de invasão, em 14 de junho de 1985, com a divulgação, no Brasil, do Plano Nacional de Reforma Agrária, mais de mil famílias brasileiras retornaram do Paraguai. Eles se identificavam como *brasiguaios* e organizaram um grande acampamento na praça principal da cidade de Mundo Novo/Mato Grosso do Sul, reivindicando terras. Entretanto, essa grande mobilização de famílias *brasiguaias* acampadas em Mundo Novo resultou no seu despejo.

A partir da mobilização organizada de luta dessas famílias *brasiguaias* e de sem terras, o governo desapropriou 18.468 ha na cidade de Ivinhema/MS, onde criou o projeto de assentamento Novo Horizonte do Sul, hoje, município de Novo Horizonte do Sul.

Também foi em Mundo Novo que o termo “brasiguaião” apareceu pela primeira vez. O significado da palavra, nesse momento, estava ligado à falta de direitos dos sem-terra brasileiros que estavam abandonando o Paraguai por não possuírem direitos naquele país, mas que ao chegar ao Brasil sua cidadania também lhe era negada pelo Estado, cuja justificativa era a de não residirem no país. No Paraguai não eram paraguaios e, no Brasil, também não eram brasileiros. Desse dilema, surge o termo “brasiguaios” (PRIORI; KLAUCK, 2010, p.100).

Segundo WAGNER (1990), em fevereiro de 1986 outros fatores aliaram-se em prol do retorno desses *brasiguaios*, foi colocado em prática o Plano Cruzado que tinha o objetivo da estabilização da economia brasileira que estava sendo corroída pelas altas taxas de inflação.

Somado a isso o Plano Nacional de Reforma Agrária muito bem articulado com uma campanha publicitária do governo brasileiro de reativar o sentimento cívico, foi um bom “chamarisco” para atrair os emigrantes para a sua terra natal. Além desses estímulos, o Paraguai passava por situação econômica muito abalada e total instabilidade política.

Com o fim da ditadura no Brasil, documentos referentes à violação dos direitos humanos foram entregues, como salienta a citação abaixo:

As lideranças dos brasiguaios entregaram, na primeira quinzena de abril de 1986, ao então ministro da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro, em Brasília, um dossiê²³ contendo 31 casos comprovados de violência contra os colonos brasileiros, ocorridos em 85 e 86 no Paraguai. Este dossiê é apenas uma amostra de repressão contra os agricultores que foram para lá acreditando na possibilidade de mudar a sua vida. (WAGNER, 1990, p. 35-36)

Mesmo com tanta hostilidade, por volta de 290 mil camponeses brasileiros continuaram em terras paraguaias, “[...] aprendendo a conviver dentro de um país que lhes é hostil, mas que necessita da sua produção [...] o governo brasileiro diz que desconhece a situação [...] convivem com a insegurança de um país governado ao regime militar” (WAGNER, 1990, p. 39).

A partir de 1989 com a mudança de governo no Paraguai se iniciaram algumas mudanças para a recuperação das liberdades públicas, organização e reivindicação social. Os “campesinos sem terra” foi o grupo social que maior visibilidade obteve no país, sobretudo através de uma série de manifestações (invasões de terras principalmente), chamando a atenção da sociedade local para o problema de acesso e posse da terra. Os principais alvos de invasão eram as grandes propriedades de produção pecuária ou com cobertura florestal, indistintamente da nacionalidade de seus proprietários.

A “Era Stroessner” se encerra como um período vivido de tensões, perseguições e mortes, ainda têm-se muito a descobrir sobre esse período. Depois dessa “era”, o Paraguai viveu um período chamado de “Stroessnerismo sem Stroessner”²⁴.

A chegada do General Rodríguez ao poder não alterou a violação dos direitos humanos no Paraguai. É certo que o jornal ABC Color foi reaberto, mas também é certo que todo o aparato representativo governamental

²³ Sobre os casos do Dossiê, no capítulo 2 serão colocados alguns exemplos.

²⁴ Foi o período em que os moldes da ditadura de Stroessner continuaram, mais sem a figura representativa no governo do próprio general.

continua intacto. Em alguns postos até com os mesmos homens, como vem sendo denunciado por religiosos que lidam com movimentos populares. (WAGNER, 1990, p. 86)

Agora resta estudar a violação de direitos humanos baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos desta “Era” até os dias de hoje²⁵, que será analisado no próximo capítulo.

²⁵ O recorte histórico será até o ano de 2012.

2 BRASIGUAIOS E PARAGUAIOS, Á LUZ DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS: QUAIS DIREITOS HUMANOS ESTÃO SENDO VIOLADOS?

Neste capítulo o objetivo é de trazer para o debate o conceito do termo *brasiguaiio*, como esse surgiu e o seus desdobramentos. E também analisar quais direitos humanos dos *brasiguaios* e paraguaios estão sendo violados segundo a Declaração Universal de Direitos Humanos.

2.1 *Brasiguaios*: Conceito e Identidade

No entendimento do senso comum todo brasileiro que mora ou já morou no Paraguai é um *brasiguaiio*, este nome é usado principalmente na mídia, então desta forma desde o pequeno agricultor até o fazendeiro dono da terra, todos são *brasiguaios*? Após ter feito um levantamento teórico, entendi que *brasiguaiio* vai além da questão de nacionalidade, *brasiguaiio* é uma condição social, política e econômica. A emergência da identidade “*brasiguaios*” (SPRANDEL, 1996), ao contrario do que indica a vulgarização atual deste termo, ocorre em território brasileiro e não em terras paraguaias.

Primeiramente falando sobre a palavra “*brasiguaiio*”, ela surge em uma reunião entre os brasileiros que estavam voltando para o Brasil na década de 80, como já foi falado no último subitem do 1º capítulo, este movimento ficou conhecido como o “Retorno dos *Brasiguaios*”. Segundo FABRINI (2012) o sujeito social *brasiguaiio* foi forjado no processo de saída do Paraguai e luta pela terra no Brasil na década de 1980, ou seja, um sujeito construído nos movimentos sociais de luta pelo território negado no Brasil e no Paraguai. Portanto, foi no contexto de lutas e resistências realizadas nos movimentos sociais que se forjou o sujeito social, e inclusive a denominação *brasiguaiio*. Como a seguinte passagem nos mostra como surgiu efetivamente:

Este nome nasceu em 85, em uma reunião na cidadezinha de Mundo Novo (MS), fronteira com a região paraguaia de La Paloma. Aconteceu o seguinte: o encontro era para articular a volta ao Brasil de 950 famílias, e durante as discussões um agricultor levantou e falou: - Então quer dizer que nós não temos os direitos dos paraguaios porque não somos paraguaios; não temos os

direitos dos brasileiros porque abandonamos o país. Mas, me digam uma coisa: afinal de contas, o que nós somos?

-Vocês são uns *brasiguaios*, uma mistura de brasileiros com paraguaios, homens sem pátria – respondeu o deputado federal pelo Mato Grosso do Sul. [...] O nome *brasiguaios* agradou os colonos e a opinião pública, e passou a denominar de modo geral todos os camponeses que vivem ou que viveram naquele país. (WAGNER, 1990, p.20)

E foi a partir desse momento que o nome “*brasiguaios*” passou a ser usado, principalmente na mídia. Porém é necessário salientar que os *brasiguaios* não constituem uma massa homogênea²⁶. Segundo FERRARI (2009), existe uma clara diferença entre “brasileiros no Paraguai” e “*brasiguaios*”. Os *brasiguaios* segundo ele seriam os pobres e oprimidos, sem direitos trabalhistas e sociais, sem pátria e sem esperança; os brasileiros no Paraguai por sua vez: seriam os que “tem pátria”, porque tem poder econômico, político e simbólico para escolher a pátria que melhor lhes convier.

Segundo FABRINI (2012) o surgimento do sujeito social *brasiguai* está relacionado à sua organização e resistência, feitas nos movimentos sociais contra a exploração e expropriação da terra. Para a formação desse sujeito, a migração e a mobilidade no espaço da fronteira em busca da territorialização de enraizamento são elementos específicos. Sobre a definição do conceito de *brasiguai*, há a divergência entre vários autores. Em relação há essa divergência Márcia Anita Sprandel em 2006, escreve um artigo trazendo diversos conceitos sobre o termo *brasiguaios*, conceitos esses usados por outros autores que tratam desta questão.

Sylavain Souchard, doutor em Geografia pela Université de Poitiers com a tese *La formation d'un espace brésiguayen dans l'Est du Paraguay. Migrations pionnières brésiliennes et organisations socio-spatiales dans l'Orient du Paraguay*²⁷ (2001), defende a existência de um novo espaço na América do Sul, a fronteira paraguaia-brasileira. Segundo ele, na fronteira leste do Paraguai, os brasileiros estruturaram um espaço original, chamado de “*brasiguai*” também chamado por outros autores de território *brasiguai*: um espaço que já não é totalmente paraguaio, tampouco é uma mera extensão do oeste do Brasil, um território

²⁶ Mas, muitos agricultores brasileiros residentes na República do Paraguai, não aceitam serem identificados como “brasiguaios” provavelmente se sentem diferentes dos demais, pelo fato de ainda não terem sido vítimas das invasões dos camponeses paraguaios, o que os possibilita continuar a trabalhar nas suas terras, ou também pelo fato de terem alcançado uma certa estabilidade econômica. (ZAAR, 2001, p.10).

²⁷ A formação de um espaço brasiguai no leste do Paraguai. Migração e organização sócio-espacial brasileira pioneira no Oriente Paraguai.

de contato entre estruturas territoriais locais, nacionais até mundiais. Ele, afirma que a colonização brasileira favorece a integração econômica e política do Paraguai, ao mesmo tempo em que aprofunda sua dependência externa.

Toma-se então a questão da identidade “*brasiguai*” como um exemplo que define claramente um processo de pluralidade identitária, pelo modo que estes imigrantes brasileiros ativam e transitam pela identidade *brasiguaios*²⁸. Segundo BÁRBARA e HAESBAERT (2001) essa identidade social pode ser ativada por diferentes agentes sociais como um recurso político que varia de acordo com os interesses em jogo em um determinado contexto espaco-temporal.

Há também a definição de *brasiguai* como refugiado Cácia Cortêz é autora de um dos principais trabalhos nessa perspectiva. Trata-se do livro *Brasiguaios: os refugiados desconhecidos* (1994?), no qual analisa o surgimento do fenômeno dos “*brasiguaios*” a partir do processo de concentração de terras no Sul do país, especialmente no Estado do Paraná, e a transferência desse processo para o Paraguai a partir de facilidades oferecidas pelo governo Stroessner a grandes proprietários, companhias colonizadoras e grileiros brasileiros. (SPRANDEL, 2006, p.138)

O autor Carlos Wagner escreveu na década de 80 sobre os *brasiguaios*, o livro: *Homens sem Pátria*²⁹, momento em que estes estavam passando por diversas transformações políticas e econômicas, além do movimento de retorno de muitos dos *brasiguaios*. Ele define *brasiguai* como um povo oprimido, pois seu livro foi fruto de reportagens de uma pesquisa analítica quantitativa na qual ele mostra as diversidades que este povo vinha encontrando no Paraguai.

²⁸ Nos acampamentos, ao mesmo tempo que a expressão “*brasiguaios*” é utilizada perante a sociedade para fortalecer o movimento e as reivindicações, internamente, muitos deles não se identificam desta forma. Ao contrário se identificam com as tradições regionais vividas pelos pais e avós. Assim filhos e netos de pais gaúchos se “sentem” gaúchos, filhos e netos de pais nordestinos se “sentem” nordestinos e jamais “*brasiguaios*”, apesar de terem nascidos em território paraguaio. (ZAAR, 2001, p. 10)

²⁹ “[...] mostrar as entranhas do poder político, econômico e social paraguaio e sua relação com os 350 mil camponeses brasileiros, atraídos até lá pelas promessas de terras fartas e facilidades para o trabalho. Esta atração não se deu por acaso, mas foi construída com muito carinho a partir de 1959, pelos governos do Paraguai e do Brasil. A este era interessante ter uma massa de brasileiros nas terras do país vizinho. Uma espécie de segurança para fazer o governo daquele país cumprir todos os acordos. Em especial os que envolvem a Hidrelétrica de Itaipu. Ao Paraguai interessava reter mão-de-obra altamente especializada e preços baixíssimos. E estes camponeses acabariam por colocar o Paraguai no mercado internacional de grãos [...] E o que ganharam com isso? Nada, a não ser um apelido: ‘*brasiguaios*’ – homens, mulheres e crianças que vivem amedrontados diante da possibilidade de serem expulsos de uma hora para outra”. (WAGNER, 1990, p. 9)

A autora Marcia Anita Sprandel na dissertação de mestrado, intitulada *Brasiguaios: conflitos e identidade em fronteiras internacionais* analisa o surgimento da identidade *brasiguai* a partir do Movimento de Retorno dos *brasiguaios* em 1985. Os instrumentos teóricos foram as noções e conceitos de etnicidade e nação, analisando as relações dos grupos familiares que assim se identificavam com os aparelhos de poder e com mediadores externos que intermediavam sua relação com a sociedade nacional (SPRANDEL, 2006).

José Lindomar de Albuquerque escreve a tese: *Fronteiras em movimento e identidades nacionais: a imigração brasileira no Paraguai*, ele faz um levantamento da quantidade de brasileiros no Paraguai, analisa o desenvolvimento econômico nas principais regiões povoadas por brasileiros, os conflitos de terras entre camponeses e *brasiguaios*. Ele adota o termo *brasiguaios* como uma dinâmica das identidades nacionais.

A dissertação de Marcelo Santa Bárbara, intitulada: *Des-caminhos brasileiros em terras paraguaias* compartilha da mesma ideia que ALBUQUERQUE, e traz a existência de diferentes níveis de territorialização de “classes dominantes” e “imigrantes ilegais”.

Vários autores divergem quanto ao conceito do termo *brasiguai*, alguns fazem reflexão e análises, outros optam por não usar este termo, há quem defina *brasiguai* como um recorte geográfico chamando este de “território *brasiguai*”. Neste trabalho então optou por chamar de *brasiguai* o imigrante brasileiro que foi “tentar a vida” em terras paraguaias, que por infelicidade não conseguiu acumular bens e teve que retornar ao Brasil, e também os brasileiros que foram morar no Paraguai e continuam ainda morando neste país marginalizados e com temor a violência.

2.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos

Após a Segunda Guerra Mundial, que teve consequências devastadoras, o mundo e seus cidadãos precisavam que os seus representantes se comprometessem de que este fato não voltaria a acontecer. Nesse contexto esses representantes teriam que encontrar uma forma em que paz fosse mantida entre as nações. Então em 1945, cria-se a Organização das Nações Unidas (ONU).

*The United Nations is an international organization founded in 1945 after the Second World War by 51 countries committed to maintaining international peace and security, developing friendly relations among nations and promoting social progress, better living standards and human rights. **The UN has 4 main purposes:** To keep peace throughout the world; To develop friendly relations among nations; To help nations work together to improve the lives of poor people, to conquer hunger, disease and illiteracy, and to encourage respect for each other's rights and freedoms; To be a centre for harmonizing the actions of nations to achieve these goals. (site Oficial da ONU)³⁰.*

A ideia de criar a ONU não surgiu de uma hora para outra. Foram necessários anos de planejamento e dezenas de horas de discussões antes do surgimento da Organização.

Os direitos humanos são os direitos essenciais a todos os seres humanos, sem que haja discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo. Eles podem ser civis ou políticos, como o direito à vida, à igualdade perante a lei e à liberdade de expressão. Podem também ser econômicos, sociais e culturais, como o direito ao trabalho e à educação e coletivos, como o direito ao desenvolvimento.

Para ser formulada e redigida a Declaração Universal dos Direitos Humanos exigiu também muito tempo e dedicação, “na elaboração da declaração houve um excesso de formalismo, uma vez que os Direitos Humanos são mais importantes que todas as declarações, constituições, leis ou tratados. Os Direitos Humanos são independentes” (COMPARATO, 2003, p. 224).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada em 1948 na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). “[...] é composta de trinta artigos que definem de forma simples e clara os direitos essenciais, iguais e inalienáveis de todos os seres humanos como fundamento da liberdade, justiça e da paz no mundo” (ANNONI, 2008, p. 90). O documento é a base da luta universal contra a opressão e a discriminação, defende a igualdade e a dignidade das pessoas e reconhece que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a cada cidadão do planeta.

³⁰ As Nações Unidas são uma organização internacional fundada em 1945 depois da Segunda Guerra Mundial por 51 países que se comprometeram em manter a paz e a segurança internacional, fomentar entre as nações relações de amizade e promover o progresso social, melhorar o nível de vida e os direitos humanos. As Nações Unidas possuem quatro principais objetivos: Manter a paz e a segurança internacional; fomentar relações de amizade entre as nações; ajudar as nações trabalharem unidas para melhorar a vida dos pobres, superar a pobreza, a doença e o analfabetismo, e fomentar respeito pelos direitos e liberdades de outrem; Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para alcançar esses objetivos comuns.

Segundo TRINDADE (2009), com a Declaração Universal de 1948 foi aberto o caminho para o surgimento de inúmeros tratados e instrumentos protetivos para os direitos humanos, nos planos globais e regionais. Ele diz o quanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos é semelhante à elaboração da própria Carta das Nações Unidas³¹, principalmente em matéria de Direitos Humanos.

“A autoridade da Declaração de 1948, nesse sentido, fortaleceu-se, ao ser reconhecida como refletindo normas do direito internacional consuetudinário; seus princípios passaram a ser vistos como correspondendo a princípios gerais do direito” (TRINDADE, 2009, p. 22).

Segundo dados da ONU, desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 360 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes. A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e seu Protocolo Opcional, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

ANNONI (2008), explica que o conteúdo da Declaração esta alicerçado em quatro pilares: o primeiro são os direitos e liberdades individuais, como o direito à vida, à dignidade, à segurança; o segundo pilar é formada pelos direitos do indivíduo e suas relações com a sociedade; o terceiro trata dos direitos políticos e o quarto pilar trata-se dos direitos econômicos, sociais e culturais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU não é um tratado internacional, por não apresentar efeito vinculante para os Estados. Foi proposta como Declaração, como Carta de princípios, a embasar o futuro da humanidade e das Nações em prol da promoção dos direitos de todos. Com o passar o tempo, ganhou cada vez mais relevância, tornando-se em norma de *jus cogens* internacional, uma norma internacional imperativa que não pode ser violada por nenhum Estado, sob qualquer argumento.

³¹ A Carta das Nações Unidas também chamada de Carta de São Francisco é o documento que, logo após a Segunda Guerra Mundial, criou a Organização das Nações Unidas em substituição à Liga das Nações como entidade máxima da discussão do Direito internacional e fórum de relações e entendimentos supra-nacionais. Foi assinada em São Francisco no dia 26 de junho de 1945 pelos cinquenta e um Estados membros originais. Como Carta, trata-se de um acordo constitutivo, e todos os membros estão sujeitos aos seus artigos. Ademais, a Carta postula que as obrigações às Nações Unidas prevalecem sobre quaisquer outras estabelecidas em tratados diversos.

Os críticos da Declaração argumentam que o texto pouco tratou dos direitos sociais, econômicos e culturais, mencionados em apenas alguns artigos ao final do texto do tratado. Todavia, o objetivo da Declaração era garantir a proteção dos direitos mais básicos de todo ser humano, como a vida, a integridade física, a dignidade humana.

A Declaração não trata especificamente do direito a terra, mas sim do direito ao trabalho, ao emprego e a livre escolha deste meio de subsistência, garantindo, assim o direito de buscar por trabalho, como um direito básico de todo ser humano, para além das fronteiras de seu Estado.

2.3 A Declaração Universal de Direitos Humanos aplicada aos *brasiguaios*

Muito já se sabe que os *brasiguaios*³² vêm sofrendo graves violações aos direitos humanos. Cabe agora analisar sobre a luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos, quais são os direitos violados.

Esses brasileiros migraram para o Paraguai, principalmente pela forte campanha publicitária montada e bem articulada no Brasil e Paraguai. O grande atrativo era o baixo preço da terra. Na década de 80, no município de Mundo Novo (MS), foi divulgado um documento chamado de “*Carta à população*” que torna público todas as principais dificuldades enfrentadas pelos brasileiros no país vizinho (COSTA, 2009).

Uma das primeiras denúncias era a própria documentação pessoal. Este problema alcançava e alcança principalmente os migrantes de baixo nível socioeconômico que querem manter a nacionalidade e a identidade brasileira, a própria falta de organização para exigir demandas legais e concretas. Segundo WAGNER (1990), o que acontecia na busca por documentação legal por parte dos *brasiguaios*, na prática, era que um dos membros da família

³² Por mais que já tenhamos delineado sobre a origem dos *brasiguaios*, e a grande diferença entre *brasiguaios* e brasileiros que moram no Paraguai. Neste subcapítulo tomaremos *brasiguaios* como um grupo homogêneo e tratando dos direitos violados tanto dos reais *brasiguaios* (pobres, oprimidos) quanto dos grandes empresários brasileiros.

migrante pegava o visto de imigrante que era concedido pelo IBR (Instituto de Bem – Estar Rural), e usava-o como se este equivalesse para toda a família, este visto tinha validade de 90 dias podendo ser renovado por um prazo indefinido.

O que não estava correto, pois o procedimento exato seria que cada membro da família possuísse o visto de imigrante, sendo imperativa a renovação deste documento para residir em território paraguaio. A falta deste documento gerava prisões e violência para com os inadimplentes por parte dos policiais e das autoridades locais³³. Desta forma, um grande número de brasileiros encontrava-se na clandestinidade. Além disso, mesmo aqueles que adquiriam os documentos estavam sujeitos à sua “validade temporária”.

As autoridades paraguaias alegavam que para a concessão deste visto de imigrante não havia custos³⁴, o que não se aplicava na realidade. De fato, “os colonos pagam até Cz\$ 300,00 (preço de 1986 quando estive lá) quando fazem a renovação” (WAGNER, 1990, p. 49). Com este documento segundo autoridades brasileiras o colono não perderia a cidadania brasileira, esta só se terminaria no caso do brasileiro se naturalizar paraguaio.

Waldemar Cardoso de Lima – 33 anos, com três filhos. Morto no Paraguai há cinco anos, em Figueira. Foi espancado brutalmente no posto de migração por não ter dinheiro para refazer seus, de documentos. Quando isso aconteceu ele estava indo buscar socorro para sua filha Cristina, de dois anos, que tinha se queimado em um acidente, na cidade brasileira de Mundo Novo (MS). A garotinha depois foi internada no hospital universitário de

³³ La problemática de la documentación de los inmigrantes brasileños también ocasiona algunos conflictos con la policía paraguaya. Hay muchos “brasiguayos” pobres que no tiene ninguna documentación, ni brasileña ni paraguaya, hay otros que sólo tiene el permiso de turista ya vencido ha mucho tiempo, hay otros que tienen el carné del migrante, válido por 10 años, que se encuentra también vencido. Todos estos sectores enfrentan problemas con la policía paraguaya. Las tensiones y humillaciones han sido denunciadas por los “brasiguayos” desde el período en que los primeros grupos organizados estaban volviendo al Brasil en 1985. Todo indica que las prácticas de la policía paraguaya, tanto delante de los campesinos paraguayos, como de los “brasiguayos” pobres y marginalizados que todavía existen en Paraguay hacen recordar del período dictatorial. (ALBUQUERQUE, 2005, p.7)

³⁴ A maioria dos imigrantes brasileiros não tem documentação legal ou, quando a possui, já esta vencida. O processo de legalização é burocrático e caro. No câmbio de janeiro de 2001, o governo cobrava em torno de um milhão e duzentos mil guaranis (705 reais) para emitir um visto de residência no Paraguai. Já para se renovar a carteira do migrante e cobrada a quantia de seiscentos mil guaranis (352 reais). A posse da carteira do imigrante e, em consequência, a cidadania paraguaia, também podem ser usadas como uma estratégia que visa facilitar a sua mobilidade espacial. “Ser cidadã paraguaia não significa nada, exceto o fato de se ter liberdade para circular”, disse-nos uma empresaria brasileira em San Alberto. Fica claro, neste caso, a utilização desse “recurso identitário” (onde se confundem identidade nacional e cidadania política) para propósitos bastante concretos — facilitar a mobilidade, ou seja, tornar-se “paraguaio”, pelo menos a nível formal, a fim de usufruir dos benefícios concretos que esta condição “cidadã” ou “legal” proporciona. (HAESBAERT; BÁRBARA, 2001, p. 8).

Campo Grande (DOSSIÊ DA VIOLÊNCIA APUD WAGNER, 1990, p. 37-38).

A ausência de documentação, não é, todavia, razão para a discriminação das pessoas, o que viola frontalmente os artigos VI³⁵ e VII³⁶ da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pois todos possuem direitos humanos que devem ser respeitados em todo e qualquer lugar em que vivam, pode ser em outra cidade, estado e até mesmo em Estados estrangeiros. Além disso, em acordo com o art.º VII todos têm direitos iguais na proteção da lei. No caso dos *brasiguaios* eles eram extremamente discriminados pela população local e principalmente pela polícia paraguaia, por não serem nacionais daquele país, o direito de ter proteção a lei não lhes eram assegurados.

Outro grande obstáculo enfrentado pelos *brasiguaios* era a questão dos títulos de propriedade das terras, títulos de validade questionável, e que às vezes os *brasiguaios* eram obrigados a pagar diversas vezes pela mesma terra. Existem famílias que perderam suas posses adquiridas, inclusive de órgão oficial, o IBR, porque não possuíam as escrituras registradas no *Registro Nacional de la Propiedad*³⁷, localizado em Assunção. O IBR é suspeito também de emitir títulos falsos de propriedade para os agricultores, pequenos, especialmente, que terminam por perder as terras, muitos deles depois de 20 anos de posse.

Segundo ALBUQUERQUE (2009), alguns *brasiguaios* não possuem as escrituras públicas e continuam somente com contrato de compra e venda. Adicionado a este problema, geralmente um único pedaço de terra possui vários documentos, fruto da forte corrupção política da época da ditadura, “A forte corrupção no IBR possibilitava a distribuição da mesma propriedade para mais de um proprietário, ocasionando sérios problemas de documentação” (ALBUQUERQUE, 2009, p. 145).

Isair de Alcântara - 26 anos, um filho. É natural de Francisco Beltrão (PR) estava no Paraguai há 7 anos em Puerto Nueva Adélia, em companhia do pai. Comprou um lote de terra. Depois de pago, as autoridades paraguaias tomaram - lhe a propriedade. Levou o caso ao juiz Francisco Sarub. Esse disse que Isair poderá sua terra porque cortará a madeira. Quando descobriu

³⁵ “Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei” (DUDH, 1948).

³⁶ “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação” (DUDH, 1948)

³⁷ Registro Nacional da Propriedade.

que ele tinha autorização para o corte, mandou prende-lo. Ficou em uma sela escura e suja onde os ratos roeram os seus pés, conforme consta no relatório. Só foi solto porque seus companheiros subornaram as autoridades paraguaias (DOSSIÊ DA VIOLÊNCIA APUD WAGNER, 1990, p. 37).

Alguns dos *brasiguaios* alegam que não sabiam que os títulos eram falsos e fruto de corrupção interna do órgão paraguaio, e levam em conta que investiram muito tempo, dinheiro³⁸, dedicação e compraram de “boa fé” essas terras. Dessa forma, consideram injusto que sejam desapropriados de suas terras ou que as mesmas sejam invadidas pelos *carperos* (sem terra paraguaios).

No caso dos títulos das terras o não reconhecimento ao direito de propriedade, previsto no Artigo XVII³⁹ da DUDH está sendo violado – direito de propriedade é o direito de usar, gozar, usufruir e dispor de um determinado bem, e de reavê-lo, de quem quer que injustamente o esteja possuindo. Esta definição⁴⁰ deixa muito claro que há a violação no caso dos *brasiguaios*, pois eles compraram a terra de boa fé, se houve corrupção dentro das estruturas internas paraguaias não cabe aos *brasiguaios* serem culpados e lesados por este ato.

Se não bastasse a violência dos *carperos*, há ainda a violência policial paraguaia com os *brasiguaios* foi divulgada no chamado Dossiê da Violência, escrito por líderes dos *brasiguaios* e foi entregue em 1986 para o ex Ministro da Reforma Agrária Nelson Ribeiro, casos comprovados como segue abaixo um fragmento desse Dossiê:

José de Freitas – 27 anos, casado, dois filhos, natural de Chavantes (SP). Morava em Corpus Christis e ficou preso durante três dias. Apanhou com um cabo de aço e foi obrigado a colocar a mão em cima de uma barra de ferro para que a polícia martelasse seus dedos.
Antônio Bento Alves – 53 anos, casado, natural de Peixe Branco (MG). Residia em Mbaracayú. Foi preso e espancado durante oito dias porque uma vaca sua escapou e invadiu uma roça de um paraguaio. (DOSSIÊ DA VIOLÊNCIA APUD WAGNER, 1990, p. 36)

³⁸ Um outro fator de extrema importância levantado pelos *brasiguaios* é que muitos deles eram obrigados a comercializar com empresas cerealistas determinadas, que pagavam preços ínfimos pelos seus produtos.

³⁹ Artigo XVII: “Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade” (DUDH, 1948).

⁴⁰ “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes” (art. 5º, “caput” da CF).

Somado aos imensos problemas que os *brasiguaios* enfrentam, há o crescimento do sentimento nacionalista e xenófobo entre os paraguaios. Dentre os problemas apresentados estão a preocupação paraguaia com o enfraquecimento de sua identidade nacional na região fronteiriça, uma vez que os estrangeiros, muitas vezes, mantêm sua própria língua, usam sua própria moeda, hasteiam sua própria bandeira e são donos da maior parte das terras mais produtivas. A questão central, no entanto, está relacionada à disputa de terras entre os movimentos camponeses paraguaios e os imigrantes brasileiros proprietários de terras, os quais foram atraídos em grande medida pelos baixos preços das terras naquele país. Entre 70 e 80% da produção de soja do Paraguai é realizada por esses imigrantes, sendo que a atividade econômica sojeira é responsável por cerca de 30% do PIB nacional paraguaio (ALBUQUERQUE, 2009).

Sentimento que talvez represente uma mescla de desprezo e medo por um grupo que não se integrou a sociedade guarani, ao contrário, manteve e impôs uma estrutura cultural distinta, e que por isto, representa uma ameaça a identidade guarani enquanto grupo étnico (ZAAR, 2001, p. 10).

Sobre o sentimento de xenofobia, é ressaltado que a maioria dos *brasiguaios* são descendentes de europeus, principalmente alemães e italianos, pessoas de pele clara e olhos claros enquanto os paraguaios são de origem indígena. Há relatos que transmissões⁴¹ de rádio na língua local, guarani, encorajam os camponeses sem-terra paraguaios a incendiarem as casas e as terras dos brasileiros e a invadir suas propriedades – fazendas e lojas. Esta postura teve como reação na imprensa brasileira como preocupação com a de limpeza étnica⁴².

⁴¹ *La tensión es permanente en el territorio brasiguayo. Emisoras de radio incentivan en guarani, la lengua autóctona, a los campesinos a invadir las tierras de los brasileños y a quemar sus casas. Las autoridades paraguayas no hacen nada para penar la incitación a la violencia (...). Un brasileño fue muerto en el año pasado y una brasileña se suicidó, hace tres meses, al saber que podría perder sus tierras. Cuando las haciendas no son invadidas, los brasiguayos son amenazados e impedidos de sembrar.* (Konig, 2004 APUD ALBUQUERQUE, 2005, p. 13).

⁴² Con esa expansión se produce lo que nosotros conceptualizamos que es la invasión extranjera, porque no solamente ocupa la tierra, sino instala su modelo de producción, su idioma, su cultura, sus autoridades, todo. Entonces está ocupado prácticamente por la otra potencia nacional, que la principal es brasileña. El tema es que estamos teniendo frontera con el Brasil, entonces mayoritariamente brasileños, y lo peor, lastimosamente te tengo que decir, por ser tus compatriotas, que son los peores criminales, desde el punto de vista de la destrucción ambiental, destrucción local, descargando veneno, lavando las maquinarias, el uso de agro-químicos, encima de eso tirando todos los envases vacíos, flotando ahí en el agua, hasta inclusive algunos cerrando los causes, es un desastre, son los más criminales en ese sentido (líder campesino de la MCNOC, entrevista realizada en Asunción, en 26/10/2004 APUD ALBUQUERQUE, 2005, p. 10).

Nesta questão da xenofobia viola claramente os Art.º VII⁴³ e XXIX⁴⁴ da Declaração, o direito de igual proteção contra qualquer discriminação ou qualquer incitamento a qualquer tipo de discriminação e também que o desenvolvimento da personalidade de qualquer pessoa seja algo possível.

Segundo Batista (1990), os *brasiguaios* enfrentam também grandes dificuldades com falta de escolas para os filhos, e quando há escola o desafio enfrentado por estes é a aprendizagem da língua estrangeira – uma combinação de guarani e castelhano, de difícil compreensão pelos estudantes *brasiguaios*. Muitas escolas e professores são mantidos pelas próprias comunidades, em vista da deficiente atenção do poder público a esse setor. Os brasileiros também se queixam das discriminações sofridas por seus filhos nas escolas e das intimidações impostas pelas autoridades de migração, uma vez que a maioria dos *brasiguaios* nunca recebeu documentos de identidade paraguaios. Ao mesmo tempo, muitos brasileiros nascidos no Paraguai não conseguem ter acesso a documentos brasileiros. As dificuldades geradas pela ausência de cidadania vêm dificultando, assim, tanto a vida no Paraguai como a tentativa de retorno ao Brasil.

Na questão de falta de escolas para os *brasiguaios*, há violação clara dos art.º XXI⁴⁵ e XXVI⁴⁶ da DUDH no ponto que trata que toda a pessoa tem direito de acesso ao serviço

⁴³ Ibidem 34

⁴⁴ 1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas” (DUDH, 1948).

⁴⁵ 1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto. (DUDH, 1948)

⁴⁶ 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

público⁴⁷ e também que toda a pessoa tem direito a instrução. Verifica-se que os *brasiguaios* são violados no momento em que não conseguem vagas nas escolas públicas sendo-lhes negado o acesso ao serviço público e negado o acesso a instrução.

Os imigrantes enfrentavam também problemas com o serviço militar no Paraguai com jovens *brasiguaios* acima de quatorze anos.

É costume realizarem-se “batidas” policiais para o recrutamento forçado, tanto de paraguaios como de brasiguaios fato que causa muito sofrimento aos pais brasiguaios e paraguaios, atingindo vários jovens de forma violenta; eles são praticamente raptados e levados para local desconhecido, passando por muitos maus tratos. (BATISTA, 1990, p.93)

Com o sentimento de proteção, quando a polícia paraguaia passava para recrutar esses jovens, muitos pais escondiam seus filhos no Brasil para evitar vê-los sofrer humilhações e maus tratos. No Paraguai, os movimentos reivindicatórios sofriam sérias ameaças. Lembrando mais uma vez que esses fatos ocorriam na época da enrijecida ditadura militar paraguaia.

Sobre a obrigação de servir as Forças Armadas, há a violação dos art.º I⁴⁸, II⁴⁹ e V⁵⁰ da DUDH, primeiramente por que segundo a declaração todos são iguais em dignidade e direitos, qualquer pessoa tem o direito de gozar os direitos e as liberdades estabelecidas na Declaração indiferente da sua nacionalidade, e por fim ninguém pode ser submetido a tortura ou tratamento desumano, o que não acontecia no caso da obrigação de servir as Forças Armadas em que eram os maus tratos, acometiam principalmente os *brasiguaios*.

Com o fim da ditadura de Stroessner os movimentos sociais paraguaios começaram a se organizar no sentido de parar a movimentação de expansão brasileiros residentes na região da fronteira. Aliada a isto os camponeses começaram a fazer invasões as fazendas dos *brasiguaios* com mais frequência, além da relação entre ambos ser cada vez pior.

3. Os pais têm prioridade de direito n escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

⁴⁷ Altair de Alcântara – 28 anos, 3 filhos, de Salgado Filho (PR) - Residia há 7 anos no Paraguai, em Puerto Nueva Adélia, quando o seu filho Claudio de um ano, morreu de tétano sem assistência médica. Sofreu várias perseguições, sempre em época de colheita. Foi preso, espancado e só foi liberado depois que seus amigos pagaram Cz\$ 30,00 a polícia (DOSSIÊ DA VIOLÊNCIA APUD WAGNER, 1990, p. 37).

⁴⁸ Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. (DUDH, 1948).

⁴⁹ Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (DUDH, 1948).

⁵⁰ Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (DUDH, 1948).

A questão dos conflitos de terras depende de qual a ótica se utiliza. Se for se apoiar na visão dos *carperos*, eles falam que o movimento dos *brasiguaios* é um processo econômico que implanta lavouras mecanizadas, acaba com a agricultura familiar e destrói o meio ambiente. Na visão dos *brasiguaios*, eles estão desenvolvendo o país, através da agricultura de larga escala e aumento do Produto Interno Bruto (PIB) paraguaio.

Sobre os conflitos de terra, ALBUQUERQUE (2005) diz que: o movimento campestre não invade somente as propriedades dos brasileiros, invadem também propriedades de outros estrangeiros; os conflitos de terras não estão localizados somente na área fronteiriça com o Brasil⁵¹. Há relatos de que há *brasiguaios* sem terra juntos com os campestres nas invasões. Há empresários que se posicionam a favor dos campestres. Além das questões de terras os campestres reclamam da destruição ao meio ambiente.

As organizações campestres apresentam reações cada vez fortes e tomaram como bandeira de luta a “*la defensa del territorio tradicionalmente rural*”. As formas contestatórias à modernização da agricultura criam um ambiente hostil com vários frentes de enfrentamentos entre policiais, campestres e produtores. Uma organização denominada *Mesa Coordinadora Nacional de Organizaciones Campesinas* (MCNOC), mediante o *grupo Frente Nacional de Lucha por la Vida y la Soberanía*, estimulam ações que tenham como objetivos “*conquistar La tierra para construir la reforma agraria y defender la cultura, la soberanía y el territorio en contra de la expulsión de la comunidades campesinas e indígenas por parte del modelo agroexportador*”. Questionam a cumplicidade das instituições nacionais com os interesses dos *brasiguaios*, em “proteger” o movimento de estes territórios rurais sem medidas ou efeitos benéficos aos aspectos socioeconômicos nacionais (FIGUEREDO; MIGUEL, 2006, p. 11).

Todas as dificuldades dos *brasiguaios* sempre refletiram o descaso e violência da polícia paraguaia, nos últimos anos, houve diversos ataques⁵² de *carperos* aos *brasiguaios*. É importante ressaltar aqui, que os *brasiguaios* que tiveram suas fazendas invadidas e comércios queimados, são brasileiros de alto poder aquisitivo, grandes fazendeiros no Paraguai e que muitos desses foram os responsáveis pela expulsão dos campestres de suas terras.

Sobre as invasões e incêndios há mais uma vez violação ao art.º XVII⁵³ ao fato das propriedades serem invadidas, destruídas e queimadas. O princípio da propriedade mais uma vez violado e privando o uso dos proprietários as suas terras. Além disto, há a violação a

⁵¹ Ainda sim, estima-se que ao menos 80% desses conflitos ocorram na fronteira leste do Paraguai.

⁵² Os ataques serão tratados com mais detalhes no capítulo 3.

⁵³ *Ibidem* 34.

segurança pessoal e a vida no qual versa o art.º III⁵⁴ da DUDH, pois nos ataques muitos dos *brasiguaios* acabam se ferindo nos conflitos e casos de morte nas invasões.

Desde o fim da década de 1990, o bloqueio de estradas paraguaias por parte dos *brasiguaios* pobres se tornou frequente como forma de defender seus interesses, inclusive para impedir a aprovação de leis que os desfavorecem.

Com todas as dificuldades elencadas, dessa forma resume-se em:

- I. Problemas na documentação pessoal dos *brasiguaios*;
- II. Questão dos títulos das terras;
- III. Violência cometida por parte da polícia paraguaia;
- IV. Xenofobia;
- V. Falta de escolas e dificuldade na aprendizagem do idioma local;
- VI. Obrigação de servir as Forças Armadas;
- VII. Ataques dos campesinos aos *brasiguaios*.

Ao que parece quanto a problemática dos *brasiguaios*, praticamente todos os artigos da DUDH estão sendo violados. Assim, de forma resumida verifica-se cada um dos artigos:

- a) Art.º I: os *brasiguaios* não eram e não são tratados de forma igual aos nacionais do Paraguai;
- b) Art.º II: sofriam muita discriminação pelo fato de possuírem outra nacionalidade, outros traços genéticos, outra cultura e idioma;
- c) Art.º III: a segurança pessoal dos *brasiguaios* eram violadas quando havia invasões ou mesmo quando os seus filhos eram recrutados para as Forças Armadas;
- d) Art.º V: eram torturados pela polícia de forma arbitrária;
- e) Art.º VI: não tinham o direito de ser, pois o que parece é que eram ignorados aos olhos da lei;
- f) Art.º VII: não tinham proteção a lei e tinham seus direitos violados pelos próprios representantes da lei;
- g) Art.º IX: eram presos e detidos arbitrariamente;
- h) Art.º X: não tinham direito a audiência e garantias processuais e fundamentais;

⁵⁴ Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (DUDH, 1948).

- i) Art.º XI: não tinham garantias a defesa: não possuíam advogado, nem tinham acesso a um;
- j) Art.º XII: recebiam ataques dos *carperos* no seu lar.
- k) Art.º XIII: neste artigo houve a violação no caso do retorno dos *brasiguaios*, quando voltam para o Brasil se unem no movimento sem terra brasileiro e são hostilizados, apresentam-se para aquela região do Mato Grosso do Sul como pessoas indesejadas e nesse mesmo momento são apelidados de *brasiguaios* são discriminados;
- l) Art.º XV: os *brasiguaios* foram chamados assim, por não ter a nacionalidade reconhecida, violando este artigo, que versa que todos tem direito a uma nacionalidade;
- m) Art.º XVII: o direito da propriedade é violado duas vezes, na questão dos títulos e das terras e nas invasões, destruições a casas e comércio dos *brasiguaios*;
- n) Art.º XIX: as liberdades individuais eram restritas por se tratar da época da ditadura militar paraguaia e ainda são, em de modo efetivo pelos ataques constantes;
- o) Art.º XXI: os *brasiguaios* não tinham segurança pessoal;
- p) Art.º XXV: não tinham o direito assegurado de utilizar o serviço público oferecido pelo Estado paraguaio, não tinham o direito a aposentadoria;
- q) Art.º XXVI: tinham muita dificuldade para conseguir vagas nas escolas públicas para os seus filhos;
- r) Art.º XXVII: tinham muita dificuldade no relacionamento com os paraguaios;
- s) Art.º XXVIII: os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração não eram realizados;
- t) Art.º XXIX: não tinham o pleno desenvolvimento de sua personalidade, devido aos casos de xenofobia;

Neste aspecto, o governo Paraguai exige deveres por parte dos *brasiguaios* como o caso do recrutamento militar, mais não proporciona direitos básicos para os mesmos como no caso da falta de escolas. Percebe-se que ao mesmo tempo em que a migração de brasileiros para o Paraguai contribuiu para o desenvolvimento de algumas regiões do país através de novas formas de produzir na agricultura, esse mesmo processo trouxe grandes problemas, como a legalização desses migrantes afim atender suas necessidades básicas como saúde, educação e saneamento básico.

2.4 A Declaração Universal de Direitos Humanos aplicada aos Paraguaiois

Na visão dos *carperos*, como são chamados os sem terra paraguaiois há violação de seus direitos também. Os *carperos* alegam que os *brasiguaios*, vem agindo de má fé, dentre as principais reclamações estão:

“1) la compra constante de tierras de los campesinos; 2) las fulmigaciones en las plantaciones de soja que están envenendo los campesinos y destruyendo el medio ambiente. Según tal discurso, los brasileños están “expulsando” los campesinos de sus chacras, acabando con los montes y contaminado los arroyos. (ALBUQUERQUE, 2005, p. 8)

Além dessas reclamações eles também falam sobre os títulos⁵⁵ das terras dos *brasiguaios* que são geralmente questionados e às vezes aparecem outros indivíduos se dizendo donos das terras. Além disso, os empresários agrícolas brasileiros, na expansão de suas fazendas, estão comprando ilegalmente dos camponeses paraguaiois as *derecheras*⁵⁶ pois são bem mais baratas que as outras propriedades. As lideranças camponesas e alguns líderes políticos de oposição questionam essas transações imobiliárias e incentivam as ocupações dessas propriedades rurais.

Os ruralistas instalados na faixa de fronteira, área onde somente paraguaiois podem ter terra, já passaram as propriedades para o nome dos filhos nascidos e legalmente registrados no país. O Ministério das Relações Exteriores afirmou que existe um acordo entre os dois governos e ratificado pelo Congresso paraguaio que garante aos brasileiros instalados em áreas de fronteira a posse da terra pela família, não podendo ser vendida a terceiros (FIGUEIREDO, 2008, p. 1).

⁵⁵ Los campesinos afirman que las propiedades de los brasileños son ilegales y que fueron regaladas por el general Stroessner. En tono nacionalista, afirman que los brasileños tienen “tierras ilegales y no son ni paraguayos”, mientras “nosotros, que somos paraguayos legítimos, no tenemos tierras” (Rodríguez Nuñez, líder campesino APUD Sprandel, 1992).

⁵⁶ Cada *derechera* corresponde a uma área de sete a dez hectares de terra, custa ao redor de um milhão de guaranis (500 reais) e pode ser paga em cinco anos ao IBR. Os brasileiros compram essa *derechera* da seguinte forma: pagam uma quantidade de dinheiro ao camponês para que este transfira o direito de propriedade, vão ao instituto e pagam as anuidades, no final conseguem o título de propriedade. Os imigrantes podem conseguir até cem hectares num mesmo quadrado. Mas após o término do pagamento, a escritura definitiva pode demorar até dez anos para estar pronta. Nesse período podem existir várias “invasões”.

A questão do agronegócio da soja no Paraguai tem causado também imenso estrago ambiental⁵⁷, com a contaminação de fontes, nascentes, atmosfera, água, solo etc. Muitas comunidades rurais são atingidas pela fumigação da soja, quando é aplicada via aérea grande quantidade de veneno sobre lavouras e moradias dos camponeses. Além disso, muitas vezes, há o confronto entre prefeitos de origem brasileira e os camponeses paraguaios (ALBUQUERQUE, 2009). Como agravante da situação, há a contratação de milícias armadas por parte dos *brasiguaios* com o objetivo de impedir a ação de possíveis invasores.

Os *carperos* também reclamam da violência policial. Um exemplo de violência cometida por forças oficiais se deu quando foram invadidos os assentamentos de *carperos* em Curupayty e Mbocayaty no departamento de San Pedro, em meados de 2009, sob o argumento de capturar criminosos comuns e terroristas. As suspeitas de abrigar criminosos, geralmente recaem sobre as áreas dominadas pelos camponeses. Outro exemplo foi a investida policial sobre os acampamentos da Federação Nacional Campesina, também em meados de 2009, no departamento de Caaguazú, quando os policiais, em busca de supostos criminosos, espancaram e violentaram indiscriminadamente pessoas que se encontravam acampadas.

Por último, hay la acusación de que los brasileños cultivan hierbas malditas em sus propiedades y transportan varias mercaderías (maderas, mandiocas etc.) ilegalmente al Brasil. Los brasileiros serian narcotraficantes y contrabandistas en la frontera. Además hablan que las propiedades de los brasileños están llenas de matones, bandidos que estaban presos en Brasil y que ahora son capataces de los terratenientes brasileños em Paraguay. Ellos estarían preparados para matar los campesinos que entraren en sus propiedades.(ALBUQUERQUE, 2005, p.11).

Pode-se resumir desta maneira que os direitos violados dos campesinos paraguaios resumem-se em:

- I. Compra constante de terras efetuadas pelos *brasiguaios*;
- II. Poluição do meio ambiente, devido a produção em larga escala no uso de fumigação das plantações;
- III. Defendem que os títulos das terras dos *brasiguaios* são falsos;

⁵⁷ Para termos uma noção do ritmo das transformações territoriais implementadas no Paraguai Oriental, cerca de 2 milhões de hectares de florestas foram destruídas pela expansão da fronteira agrícola brasileira (HAESBAERT; BÁRBARA, 2001, p. 8).

- IV. Reclamam da Reforma Agrária que nunca foi feita;
- V. Constante violência policial;

Desta maneira percebemos que a luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no caso dos paraguaios estão sendo violados⁵⁸ os seguintes artigos :

- a) Art.º V: Sofrem tratamento cruel por parte da policia paraguaia;
- b) Art.º XIX e XX: muitas reuniões dos *carperos* eram descobertas pelas agências de inteligência paraguaia, ficava a cargo da policia acabar com essas reuniões;
- c) Art.º XVII: direito da propriedade, neste caso este direito foi violado no momento em que o governo paraguaio não realiza a Reforma Agrária e oferta muitas terras vazias para os brasileiros; além deste momento há o desrespeito dos *brasiguaios* que destroem o meio ambiente e viola-se assim a parte em que a propriedade é imbuída em sociedade com os outros, sendo o meio ambiente uma propriedade a todos;
- d) Art.º XXII: considera-se que nos direitos econômicos, sociais e culturais o meio ambiente esta incluso, então se os *brasiguaios* destroem o meio ambiente eles estão violando este artigo.

Desta forma mostra-se que em ambos os lados: *carperos* e *brasiguaios* houveram direitos violados. Os *brasiguaios* estão destruindo o meio ambiente segundo os *carperos*, mas ao mesmo tempo os governantes sabem o peso político desses para a sua economia e muito provável que eles não iram acabar com a produção em larga escala. Há uma lei⁵⁹ que proíbe a compra estas terras por parte de estrangeiros área fronteira, e os brasileiros continuam a comprar terras. Sobre os títulos das terras cabe ao governo paraguaio fazer a regulamentação. A Reforma Agrária tão prometida não tem data certa para ser efetuada. Quanto a violência policial contra os *carperos*, esses tem que procurar os dispositivos legais dentro da legislação paraguaia e reivindicar os seus direitos. A única solução que eles encontraram para chamar a atenção das autoridades são as invasões a fazendas, porém esta medida traz muitas consequências violentas, é necessário um dialogo entre o governo e esse grupo.

⁵⁸ Os direitos humanos analisados aqui neste subcapitulo são os que possuem algum vinculo com a questão dos *brasiguaios*, isso não quer dizer que não tenha outros direitos dos paraguaios também violados.

⁵⁹ Será tratada com mais detalhes no próximo capítulo

Nesse sentido mostra-se o quando impactou a migração em massa dos brasileiros para território paraguaio e seus desdobramentos. Cabe agora mostrar como esta atualmente a questão dos *brasiguaios*.

3 RELAÇÕES ATUAIS ENTRE *BRASIGUAIOS* E *CARPEROS* E A POSIÇÃO GOVERNAMENTAL

A situação dos *brasiguaios* é algo muito complicado, a sua complexidade é explicada principalmente por esta problemática envolver dois países soberanos, então muitos das suas discussões são direcionadas para o plano internacional. É correto afirmar que os *brasiguaios* tiveram seus direitos violados com mais frequência na época ditatorial do Paraguai, porém pode-se verificar que mesmo com o fim da ditadura do Paraguai seus direitos continuaram a ser violados e seguem até os dias atuais.

Neste capítulo o objetivo será mostrar os principais conflitos de terra ocorridos entre *carperos* e *brasiguaios*, dando um enfoque maior no conflito ocorrido em 2012 e seus desdobramentos. E por fim mostrar as respostas governamentais sobre essa problemática.

3.1 Conflito de 2012 e seus desdobramentos

Com o termino da ditadura militar paraguaia, algumas liberdades individuais retornaram, principalmente a organização e reivindicação social. Os *carperos*, também chamados “campeiros sem terra”, apareceram em evidencia para a população paraguaia organizados em diversas manifestações principalmente nas invasões de terras. Desta forma, atingiram o objetivo, tal qual, mostrando para os paraguaios os problemas⁶⁰ gerados de acesso e posse da terra.

O governo paraguaio para disfarçar esse problema, estava realizando uma dita reforma agrária, assentava pequenos agricultores em lotes cada vez menores e com solo de baixa qualidade. Algumas famílias eram escolhidas para esse assentamento de terras, sendo esta distribuição extremamente insuficiente para a demanda de terras. Esses fatores somados ao problema da infra-estrutura e ausência de créditos para a produção fizeram que muitos desses

⁶⁰ Problemas herdados da ditadura militar.

campesinos migrassem para os centros urbanos⁶¹ ou se unissem com outras famílias que passavam pelo mesmo problema, e pudessem reivindicar seus direitos⁶².

As invasões aumentaram muito a sua proporção no período pós-ditatorial. A ocupação nas fazendas tem sido a forma principal de reivindicação por parte dos *carperos*.

De acuerdo con el diario Gazeta do Povo, de Curitiba, los conflictos causaron 15 muertes en los últimos 5 años y estaban ubicados em 22 lugares, principalmente en el departamento del Alto Paraná (Konig,11/01/2004). Actualmente, aumentan los conflictos en otros departamentos, como San Pedro, Misiones, Caazapá, Itapúa⁶³. (ALBUQUERQUE, 2005, p. 5)

Em 2005, o presidente Óscar Nicanor Duarte Frutos⁶⁴ aprovou uma lei, passando a proibir a venda de terras para estrangeiros em zonas fronteiriças. As terras citadas eram as que estavam até 50 quilômetros de distância da fronteira. A norma objetivava coibir os negócios que se davam exclusivamente entre brasileiros nesta região e fomentar o acesso aos lotes pelos paraguaios em área considerada de segurança nacional (COSTA, 2009). A lei, entretanto, não tem efeito rotativo e não pode minimizar a presença dos *brasiguaios* que já ocupavam a região.

O Partido Colorado vinha ganhando todas as eleições paraguaias desde meados da década de 50, até as eleições de 2008, desta forma mantendo no Paraguai uma hegemonia vermelha por volta de sessenta anos. O candidato do Partido Colorado Nicanor Duarte Frutos tentava a sua reeleição e acabou perdendo para o candidato Fernando Lugo⁶⁵, do Partido

⁶¹ Êxodo Rural.

⁶² Em 1991, a inserção do Paraguai no acordo do MERCOSUL passou a disponibilizar novas oportunidades para acessar a mercados mais amplos e competitivos. No entanto, as políticas agrárias paraguaias estimulavam unicamente a produção em escala (que ocorria em grandes propriedades) relegando parcialmente a participação da agricultura familiar. A agricultura familiar paraguaia permanecia assim estagnada e com limitado acesso aos mercados consumidores.

⁶³ De acordo com o jornal Gazeta do Povo, de Curitiba, os conflitos causaram 15 mortes nos últimos 5 anos e estão espalhados em 22 lugares, principalmente no departamento do Alto Paraná. Atualmente aumentaram os conflitos em outros departamentos, como São Pedro, Misiones, Caazapá, Itapúa.

⁶⁴ Óscar Nicanor Duarte Frutos nasceu na cidade de Coronel Oviedo em 11 de outubro de 1956 é um político paraguaio, presidente da República de 2003 a 2008.

⁶⁵ “Nascido no dia 30 de maio de 1951 em uma família humilde na pequena localidade de San Solano, 400 km a sudeste de Assunção, o menor de sete irmãos (cinco homens e uma mulher), Lugo começou como noviço dos missionários do Verbo Divino em 1970 e foi ordenado sacerdote em 1977, até chegar a bispo.

Em 2004, aos 50 anos, foi surpreendentemente aposentado quando exercia as atividades de bispo emérito, supostamente por seus problemas amorosos.

Democrata Cristão do Paraguai, que formou uma coalizão entre outros partidos denominada Aliança Patriótica para a mudança (APC).

Lugo, denominado popularmente de “bispo vermelho”, foi vinculado à Teologia da Libertação da Igreja Católica, e teve como pilares de sua campanha a revisão do preço pago pelo Brasil à energia de Itaipu não usada pelo Paraguai e a realização de ampla reforma agrária. (FABRINI, 2012, p. 14)

Em 2008 há um grande aumento das tensões no campo, fator desencadeado com a eleição do ex Bispo Fernando Lugo, o primeiro presidente esquerdista da história recente do Paraguai. Este recebia grande apoio das classes populares paraguaias⁶⁶ e dos movimentos sociais, ele elevando as expectativas quanto a questão da reforma agrária no país⁶⁷. Desta maneira, ele era apontado como um aliado dos sem-terra.

Porém Lugo⁶⁸, não atendeu as expectativas de uma ampla reforma agrária exigida pelos *carperos*. Nesse sentido, os sem terra passaram a invadir supostos latifúndios como meio de pressionar o governo a atender suas exigências de justiça social e de acesso a terra, gerando instabilidade e conflitos no campo.

O ano de 2008 foi especialmente crítico, com um grande número de invasões a terras de *brasiguaios* nos municípios de fronteira de Conceição, São Pedro e Alto Paraná. Tudo isso em meio a pressões dos sem-terra paraguaios para que o governo de Lugo desapropriasse as terras em nome de estrangeiros em situação ilegal. Especula-se que essas ocupações de terra

Sobrinho de um líder do Partido Colorado que foi perseguido e exilado pelo ditador Stroessner, Lugo ingressou na política dia 29 de março de 2006, quando conseguiu reunir 40 mil pessoas de todas as tendências para protestar contra o então governo de Nicanor Duarte (2003/2008).

O comício na praça do Congresso paraguaio foi o trampolim que o levou a largar a batina e se transformar no eixo de uma "consulta nacional" com o objetivo de acabar com o monopólio do poder pelos colorados.

Sua incursão na política valeu a ele a suspensão ‘a divinis’ do Vaticano” (Folha de São Paulo, 21/06/2012)

⁶⁶ Com sua vitória, algumas temáticas se tornaram parte integrante da agenda bilateral Brasil-Paraguai: os acordos energéticos (Itaipu), a questão comercial (Ciudad del Este) e os problemas migratórios (brasiguaios que adquiriam terras sem se submeter à reforma agrária).

⁶⁷ Segundo depoimentos de fazendeiros “brasiguaios”, enquanto o ex- presidente permaneceu no cargo, estimulou ocupações, o que teria provocado uma escalada na violência no campo.

⁶⁸ Lugo é proveniente de São Pedro, uma região muito pobre do Paraguai, fora da área relativamente mais próspera do cultivo da soja e do algodão, e se caracteriza por uma forte vinculação com movimentos camponeses e indígenas.

receberam o apoio oficioso de alguns setores radicais do governo de Lugo, que almejam uma implementação mais rápida do projeto de reforma agrária.

Embora o presidente paraguaio tenha declarado que fazendeiros brasileiros produtores de soja terão todas as garantias para permanecerem produzindo no Paraguai, e que suas terras não serão desapropriadas para a realização de reforma agrária, existe uma “Lei de Faixa de Segurança” que coloca limites à apropriação de terra por estrangeiros numa faixa de 50km da fronteira. Segundo o governo paraguaio, o direito de propriedade estaria garantido aos fazendeiros estrangeiros que adquiriram terras antes de 2004. (FABRINI, 2012, p. 15)

É notável que o vínculo entre Lugo e os movimentos sociais dos *carperos* intensificou as lutas e as invasões que desdobrou forte reação dos setores proprietários das terras⁶⁹. “As lutas pela reforma agrária dos campesinos paraguaios se voltam especialmente para as grandes áreas de terra arrendadas ou apropriadas por empresários rurais brasileiros”. (FABRINI, 2012, p. 13).

Segundo VIANA; PIERRI (2009) no dia 25 de julho de 2009 foram acordadas medidas referentes à questão energética e à migração na Declaração Conjunta realizada entre Brasil e Paraguai. Dias depois desse encontro, mais precisamente em 31 de julho, o Paraguai ratificou dois acordos migratórios. Dois deles tratam, respectivamente, da residência para nacionais dos Estados-partes do Mercosul e da inclusão de Chile e Bolívia, e dependiam apenas da aprovação paraguaia para entrar em vigor. As disposições beneficiam diretamente os *brasiguaios*, já que permitem regularizar sua situação como residentes permanentes no Paraguai.

Em primeiro de dezembro de 2011, três mil produtores rurais dos estados de Alto Paraná, Itapúa, Canindeyú, Caaguazú e San Pedro protestam na cidade de Minga Guazú contra um decreto presidencial que regulamenta a chamada Lei de Segurança Fronteiriça. A nova regra estabelece uma faixa de segurança de 50 quilômetros que se estende ao longo da fronteira do Paraguai com Argentina, Brasil e Bolívia. Conforme estabelece a Lei 2.532/05,

⁶⁹ Embora haja a vinculação dum suposto imperialismo sobre a nação paraguaia em que os brasileiros são acusados de impor seu modo de vida, língua, moeda, bandeira e apropriarem-se das melhores terras da fronteira, a dominação não é exercida por todos, mas por empresários rurais monocultores do agronegócio. Nesse sentido, o conflito na fronteira não está assentado na identidade e nação dos diferentes sujeitos, mas na classe social a que eles pertencem. A concentração da propriedade da terra e meios de produção, a classe social, são a base do conflito e não necessariamente a identidade nacional. Os movimentos *campesinos* paraguaios não reconhecem em todo brasileiro sinônimo de opressão, dominação e exploração, pois a luta dos *campesinos* pela reforma agrária se volta para as grandes propriedades pertencentes ou arrendadas por brasileiros. (FABRINI, 2012, p. 17)

em que imigrantes de países vizinhos e empresas com capital de maioria estrangeira não poderão ser proprietários de terras nas regiões limítrofes (Gazeta do Povo, 2012).

O conflito⁷⁰ mais violento ocorreu em junho de 2012 em Curuguaty, no Departamento de Canindeyú, os carperos invadiram a fazenda de Tranquilo Favero⁷¹, paraguaio naturalizado, considerado o rei da soja no Paraguai. Nesse conflito morreram dezessete pessoas sendo seis policiais e onze *carperos*.

Este conflito também foi o estopim para os opositores conseguirem destituir o ex Presidente Fernando Lugo do poder. Nesse sentido, em junho de 2012 o congresso nacional do Paraguai, com respaldo no texto constitucional, abriu o processo de *impeachment*⁷² contra o presidente Lugo por fraco desempenho de deveres e responsabilidades. O presidente foi acusado de cinco crimes: massacre de *Curuguaty* onde seis policiais e onze *carperos* morreram em confrontos na operação policial de reintegração de posse de uma fazenda invadida na região; protesto de grupos socialistas com a aprovação de Lugo na sede das Forças Armadas e considerado um desrespeito à ordem nacional; assinatura arbitrária de um controverso protocolo visto pelos opositores como um atentado à soberania da República; incapacidade do presidente em conter a insegurança que assolava o país e a instabilidade causada no campo, especialmente em *Ñacunday*, em razão das invasões de terras que vinham sendo, segundo o Senado Federal, facilitadas por Lugo.

O presidente não tinha quem o sustentasse. Assim, cumpridos os requisitos formais, em menos de dois dias o presidente Lugo sofreu o *impeachment* e o vice assumiu, totalmente afinado com os interesses dos grandes fazendeiros. As acusações foram tão genéricas e o cerceamento das possibilidades de defesa por parte de Lugo tão evidentes que vários países da região reconheceram nessa situação um golpe de Estado. O Brasil ficou em uma situação

⁷⁰ “[...] 5.000 famílias de trabalhadores sem-terra se instalaram em barracas há oito meses para pressionar o governo a lhes conceder porções de terra na região. À entrada do acampamento, um sinal de que a convivência entre o grupo e o produtor de soja não anda muito boa: preso a uma forca, um boneco teve o nome Favero estampado em seu peito. Abaixo da inscrição, um recado ao fazendeiro: ‘vai morrer assim’.” (BBC BRASIL, 27/06/2012).

⁷¹ É na região de fronteira com o Brasil que está concentrada a maior parte da produção de soja, principiante nos Depto de Alto Paraná, Canindeyú, Caaguazú e Itapua. O maior produtor do país é um brasileiro: Tranquilo Fávero, catarinense de 71 anos, há quatro décadas vivendo no Paraguai, afirma possuir mais de 45 mil hectares de terra. Dono da maioria dos silos de armazenagem de grãos, Fávero estima que os brasileiros sejam responsáveis por 90% da produção de soja do país. (CASSOL, 2009 APUD FABRINI, 2012, p. 14)

⁷² “Impeachment” é um termo de origem inglesa que significa impedimento.

delicada: se aplicar as sanções previstas nos acordos do Mercosul, irá contra os interesses dos *brasiguaios* do agronegócio.

O processo⁷³ de *impeachment*, apesar de legalmente amparado, gerou desconfiança internacional, pois a velocidade com que o processo ocorreu, sem tempo de produzir defesa, foi interpretada por boa parte da comunidade internacional como uma violação das normas democráticas. A Organização dos Estados Americanos (OEA) afirmou, por meio de nota de seu presidente, José Miguel Insulza, que a destituição de Lugo foi um julgamento sumário, ainda que apegado à lei, não cumpriu com todos os preceitos legais do Estado de direito de legítima defesa. O presidente da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH), Santiago Canton, declarou que o processo de destituição de Lugo foi uma paródia da Justiça e que remover um presidente em 24 horas, sem garantias para se defender, é uma afronta ao Estado de Direito.

Verifica-se desta forma que os desdobramentos a partir do conflito de terras ocorrido em 2012, no Mercosul também teve reflexos com o afastamento de Lugo. Os países membros anunciaram, em 29 de junho na Cúpula dos Presidentes⁷⁴, em Mendoza (Argentina), a suspensão política do Paraguai do bloco por não observar o compromisso democrático presente no Tratado de Usuhaia de 1998. O Paraguai, dessa maneira, somente poderá retornar ao Mercosul após as eleições de abril de 2013. Os membros da União de Nações Sul-americanas (UNASUL) decidiram também, durante a cúpula extraordinária realizada na Argentina em junho, suspender temporariamente o Paraguai do bloco até a realização de novas eleições no país.

Em abril de 2013, foi eleito o presidente Horácio Cartes, do Partido Colorado, para alívio dos *brasiguaios*. Desse modo, acredita-se que a onda de invasões não terá a mesma força que quando Lugo estava no poder. De acordo com O Estadão (22/04/2013), os *brasiguaios* estavam “sentindo-se abandonados”⁷⁵ e traídos pelo governo brasileiro, que não

⁷³ No dia 22 de junho de 2012, em um processo de aproximadamente 30 horas, o Senado Federal do Paraguai, por 39 votos favoráveis, 4 contrários e 2 abstenções, considerou Lugo culpado por todos os crimes. O vice-presidente Luis Federico Franco Gómez assumiu o poder e deve permanecer no posto até a realização de eleições gerais previstas para abril de 2013.

⁷⁴ Na mesma reunião foi decidido, ademais, adotar a resolução e fixar a data para a incorporação ao Mercosul da República Bolivariana da Venezuela que aconteceu no dia 31 de julho em Brasília. O ingresso da Venezuela no Mercosul já estava anunciado desde 2006, mas dependia de aprovação do Congresso do Paraguai para ser formalizado – os congressos do Brasil, da Argentina e do Uruguai já haviam aprovado a adesão.

⁷⁵ “Nós fomos beneficiados pelo processo de impeachment e nos sentimos traídos pelo governo brasileiro [...] Na hora em que nossas terras estavam sendo invadidas, ninguém nos apoiou – o Brasil dizia que era um problema

os apoiou quando suas terras foram invadidas, mas ficou do lado de Lugo quando ele foi destituído, os *brasiguaios* esperam que o novo presidente e Congresso paraguaios os protejam.

Além disso, vários autores acreditam que o movimento dos sem-terra não contará com grande apoio do governo paraguaio, até pelo peso econômico e político dos produtores brasileiros no país. Fala-se de uma “teatralização” da relação entre o governo paraguaio e os sem-terra. O Paraguai é extremamente dependente de tudo do Brasil, como portos, energia, mercados. A projeção do Brasil é muito intensa em todos os países de fronteira.

3.2 Posições Governamentais

Por muito tempo Brasil e Paraguai ignoraram o caso dos *brasiguaios*⁷⁶, porém nas últimas décadas com o acirramento cada vez maior dos conflitos sobre a terra é necessário que os dois países encontrem uma solução para este problema. Há autores que visam esta problemática como herança do século XIX:

En los conflictos actuales hay, por tanto, una resignificación política de antiguas imágenes sobre el Brasil y el Paraguay, elaboradas en aquel período de consolidación de los Estados nacionales en Latinoamérica. Es probable que la Guerra Del Paraguay haya tenido un papel fundamental en la construcción de las identidades nacionales en el Cono Sur. En el período del llamado a los Voluntarios de la Patria, se consolidó en Brasil un sentimiento de nacionalidad que superaba las patrias regionales (paulista, minera, pernambucana, gaucha etc). En el caso del Paraguay, algunos autores afirman que la Guerra de la Triple Alianza fortaleció la idea de la lengua guarani como una fuerte representación de la identidad nacional paraguaya. En el ambiente de la guerra, son construídas también las primeras representaciones negativas de los brasileños- “monos”, “cambas” y de los

interno do Paraguai. Na hora em que os paraguaios destituem Lugo e colocam um presidente que faz valer a lei, o Brasil nos dá as costas” (Sguarizi- advogada dos brasiguaios, FONTE: Agencia Brasil 15/04/2013).

⁷⁶ O ministério de Relações Exteriores divulga, que vivam no final da década de 90, na republica do Paraguai 459.000 brasileiros. Os dados de censos mais recentes, se referem a 98.000 brasileiros em situação legal e a imprensa vem trabalhando com uma cifra de 350.000 não regularizados. Esses brasileiros, legalizados ou não, representam 8 décimas partes dos habitantes do estado Alto Paraná e seis por cento da população total do Paraguai, e são responsáveis por oitenta por cento da soja produzida naquele país. (ZAAR, 2001,p.8).

paraguayos- “indios salvajes” ⁷⁷ (DORATIOTO, 2002 APUD ALBUQUERQUE, 2005, p. 24).

Fugindo um pouco da visão histórica, e buscando soluções, em 2008⁷⁸ foi aprovada uma lei que limita a aquisição de grandes propriedades por estrangeiros no Paraguai. Segundo ALBUQUERQUE (2005) esse projeto foi elaborado em 1989 por uma parlamentar do Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA). Esse projeto define que 50 km a partir da fronteira internacional seria de uso exclusivo dos paraguaios, o projeto não foi aceito. Em 2002 o projeto volta a ser debatido, foi aprovado na Câmara dos deputados, mas não passou pelos senadores. Em 2008 a lei foi aprovada no governo de Lugo. A lei, portanto não atinge direitos adquiridos e está restrita à proibição da compra de imóveis rurais por estrangeiros dos países fronteiriços na faixa de 50 km⁷⁹ a partir de sua entrada em vigor.

Para fazer ainda mais pressão para a aprovação dessa lei foi levado ao debate na Câmara dos deputados que o Brasil⁸⁰ e Argentina possuem faixas de fronteiras, e que era necessário o Paraguai também ter essa faixa de segurança com o intuito fortalecer as políticas de segurança fronteiriça. A Argentina possui uma faixa de fronteira de 100 km e o Brasil 150

⁷⁷ Nos conflitos atuais há, por tanto, uma ressignificação política de antigas imagens sobre o Brasil e Paraguai elaboradas no período de consolidação dos Estados Nacionais latino americanos. É provável que a Guerra do Paraguai tem sido fundamental na construção das identidades nacionais no Cone Sul. No período chamado Voluntários da Pátria se consolidou no Brasil um sentimento de nacionalidade que superava pátrias regionais (São Paulo, mineração, Pernambuco, Rio Grande do Sul, etc.) No caso do Paraguai, alguns autores afirmam que a Guerra da Tríplice Aliança fortalecida a ideia da língua guarani como representação uma forte da identidade nacional paraguaia. No meio da guerra, são construídas também as primeiras representações negativas dos brasileiros "macacos", "Orientais" e paraguaios "índios selvagens".

⁷⁸ Ainda no fim do ano passado, o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, chegou a enviar a Câmara dos Deputados um relatório sobre a ameaça que os camponeses sem terra representam para os milhares de brasiguaios proprietários de terra no Paraguai, atitude que ocasionou uma atmosfera tensa nas relações entre Brasil e Paraguai, já então desgastadas pelo início do processo de negociação para a revisão do Tratado de Itaipu. (VIANA; PIERI, 2009, p. 2)

⁷⁹ Diferente dos outros projetos de lei que visavam a desapropriação de terras dos estrangeiros em toda a faixa de fronteira de segurança nacional.

⁸⁰ Para el vice-cónsul brasileño en Ciudad del Este, el proyecto de ley funciona como una moneda de presión que es constantemente “desengavetada” por los políticos paraguayos, de acuerdo con los intereses económicos que estén en conflictos entre los dos países. En 2002, el Brasil tenía prohibido la importación de carne vacuna del Paraguay por causa de la fiebre aftosa. El proyecto entro en discusión como una forma de presión del Brasil para revisar está prohibición, ya que podría tener muchos brasileños, incluso ganaderos, “expulsados” del Paraguay (Vicecónsul del Brasil, Ciudad de Este, entrevista realizada en 19/01/2004 APUD ALBUQUERQUE, 2005, p. 8).

km. Os políticos que defende em essa lei alegam que é necessário preservar a soberania contra a invasão estrangeira⁸¹.

A região de fronteira brasileira foi estabelecida com o nome de Faixa de Fronteira em 1974, delimitada a 150 km a partir do limite internacional, respeitando o recorte municipal. A criação desse território foi feita sob a óptica da segurança nacional, sendo até hoje um espaço carente de políticas públicas consistentes que promovam o desenvolvimento econômico “[...] el consulado brasileño afirma que esta ley brasileña es antigua y sin ninguna validez actual, era válida en el período de las geopolíticas estratégicas de los Estados nacionales”⁸².(ALBUQUERQUE, 2005, p. 8)

Desde 2012, quando eclodiu a problemática envolvendo os *brasiguaios*, o governo brasileiro tem atuado em várias frentes para tentar solucionar o impasse⁸³. Após algumas reuniões e deliberações, criou-se uma Comissão de Relações Exteriores do Senado, de modo que este possa mandar representantes ao Paraguai afim de negociar com as autoridades as condições de vida de centenas de brasileiros. O embaixador do Brasil no Paraguai, Eduardo dos Santos, explicou aos parlamentares quais medidas estão sendo efetivamente tomadas.

De acordo com sua entrevista para a Agência Brasil (30 de outubro de 2011), a questão dos *brasiguaios* envolve dois aspectos: a questão migratória e o aspecto fundiário, da

⁸¹ Em tais estudos, fica evidente a intensa circulação de pessoas na região: faz parte da estratégia de sobrevivência de muitas famílias, que vivem na região em estudo, a procura por serviços ou trabalho no outro lado da fronteira, sempre que consideram que ali terão melhores possibilidades de assistência social básica ou melhores empregos. Como exemplo, pode-se citar o caso de brasileiros que trabalham no comércio de Ciudad del Este ou nas áreas agrícolas dos departamentos paraguaios e argentinos selecionados. Há o registro, igualmente, de brasileiros que procuram em Misiones remédios ambulatoriais gratuitos oferecidos pelo Plan Remediar. Inversamente, verifica-se a procura, por paraguaios e argentinos, de testagem e tratamento gratuito para Aids no Brasil. São inúmeras as situações de brasileiros que vivem na Argentina ou no Paraguai e que matriculam seus filhos em escolas brasileiras ou que procuram no Brasil serviços gratuitos de saúde. Todas essas situações, como veremos mais adiante, apontam para uma grande circulação de pessoas (inclusive crianças e adolescentes) entre os três países, que precisa ser melhor estudada. (Unicef, 2005 APUD SPRANDEL, 2006,p. 148).

⁸² O consulado brasileiro afirma que esta lei brasileira é antiga e sem nenhuma validade atual, era valida no período em que das geopolíticas estratégicas dos Estados Nacionais.

⁸³ O fato de viverem na tríplice fronteira complexifica ainda mais as já multifacetadas representações sobre os brasileiros que estão no Paraguai. Para começar, trata-se de uma região que vem sendo insistentemente acusada de acobertar ou financiar terroristas internacionais. Nela, organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) têm investido em projetos de combate à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, ao tráfico de seres humanos e em diagnósticos da situação de crianças e adolescentes nos mais diversos aspectos. (SPRANDEL, 2006, p. 148)

propriedade das terras. Assim, havia um grande número de brasileiros que estavam sem documentação e com a situação migratória não regularizada. Conforme o embaixador Eduardo, a questão migratória foi objeto de muitas negociações no âmbito do Mercosul, onde foram concluídos acordos prevendo a regularização migratória do *status* residência dos migrantes que moram e trabalham na região. Dessa forma, o resultado desses acordos, somado as decisões políticas dos dois países (Brasil e Paraguai), iniciou-se o processo de regularização migratória dos brasileiros residentes no Paraguai em 2010. Até agora, foram regularizados documentos de mais de 10 mil brasileiros.

Já na questão fundiária, o embaixador afirma que o tema é mais complexo. A situação fundiária do Paraguai não é muito clara. Costuma-se dizer que o Paraguai é um país de três andares, devido aos diversos casos de superposição de títulos. O governo brasileiro tem prestado assistência aos *brasiguaios* através de apoio consular e jurídico, assegurando que eles estejam devidamente assessorados juridicamente. A embaixada do Brasil tem feito trabalho importante nessa área, sempre respeitando o marco legal das leis paraguaias e a soberania das instituições paraguaias.

No entanto, nenhuma ação prática para resolver o conflito foi tomada pelo governo brasileiro. O embaixador Eduardo Santos lembra que o Paraguai é um país soberano que tem suas próprias leis e acrescenta:

“a solução para a questão da terra depende muito de quanto o governo paraguaio vai avançar no aprofundamento dessas reformas, das medidas de regularização da propriedade da terra. Envolve uma política de cadastramento rural e de georreferenciamento. Eu tenho colocado muito esforço nessa área, tenho contado com a cooperação muito leal e amistosa do governo paraguaio, dos ministros, das autoridades competentes. Temos procurado canalizar esse trabalho dentro de um espírito construtivo, porque é um tema importante da agenda bilateral, como era importante a questão da documentação dos brasileiros, que avançou muito. Agora, nós reconhecemos a complexidade jurídica e social do problema da terra do Paraguai, e não há como não resolver.” (ENTREVISTA Embaixador Eduardo Santos, Agência Brasil, 30/10/2011).

Para Collor, presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, o governo Lugo adotou medidas “paliativas” no tratamento da questão dos *brasiguaios*, apesar de ter comunicado aos *carperos* que não tolerava nenhuma invasão. De acordo com o senador, o envio de “alguns policiais” para a área de conflito e a designação de uma comissão para tratar

do problema mostram que o governo de Lugo “acompanhou o assunto relativamente à distância”.

Por sua vez, no Decreto 6.592, de 2 de outubro de 2008 do Brasil, fica muito claro a conceituação de agressão estrangeira, entendida como “atos lesivos à soberania nacional, à integridade territorial, ao povo brasileiro ou às instituições nacionais, ainda que não signifiquem invasão ao território nacional”. Essa previsão legal abarca diretamente a situação dos brasileiros que vivem no Paraguai ao estabelecer que as ameaças e atos lesivos aos nacionais brasileiros serão tomadas como agressão estrangeira ao Brasil, ainda quando não signifiquem invasão ao território nacional. Em 14 de outubro de 2008, o jornal paraguaio chegou a publicar a seguinte manchete acerca do tema: “*Decreto de Lula da Silva: Brasil amenaza a Paraguay y vecinos*”⁸⁴.

Segundo SPRANDEL (2006) considera indispensável o cadastramento de brasileiros em território paraguaio e principalmente a regularização⁸⁵ da documentação pessoal desses brasileiros, nesse sentido a atuação diplomática possui plenas condições de efetuar esse serviço. Ainda segundo a autora, em 2002 em Lisboa no I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior foi determinado que o Brasil deveria garantir aos emigrantes direitos de cidadania, por via de políticas públicas migratórias.

Nas palavras de VIANA e PIERI (2009) os governos brasileiro e paraguaio estão com uma postura mais aberta para a resolução dessa problemática, porém verifica-se que esta questão esta longe de um fim, pois, os *brasiguaios* tem grande peso econômico para o Paraguai. Adicionado aos conflitos de terras tem ainda a questão cultural, ambiental e possíveis atividades ilícitas como é levantado por alguns autores. “Enquanto não se firmar uma agenda mais ampla que envolva os interesses dos diferentes nacionais, a resolução desse conflito estará cada vez mais distante” (VIANA; PIERI, 2009, p. 3).

⁸⁴ Decreto de Lula da Silva: Brasil ameaça Paraguai e vizinhos.

⁸⁵ Quando aos brasileiros no Paraguai se somaram milhares de outros que emigraram para o Hemisfério Norte, o governo brasileiro, por intermédio do Itamaraty, decidiu investir na assistência e proteção ao cidadão brasileiro no exterior. Para tanto, o Ministério das Relações Exteriores implantou um conjunto de medidas: a criação de Conselhos de Cidadãos; a instituição de consulados itinerantes; a modernização e extensão da rede consular brasileira; o treinamento de pessoal e a edição de cartilhas consulares. Tais medidas pouco afetaram os brasileiros que vivem no Paraguai. Também foram consideradas insuficientes pelas comunidades organizadas de brasileiros no exterior, como a Casa do Brasil de Lisboa, que exigem do Estado brasileiro políticas mais amplas para o atendimento de suas demandas nas áreas de negócio, saúde, trabalho, previdência social, representação política etc. (SPRANDEL, 2006, p. 147)

Atualmente não se tem um número exato de quantos brasileiros residem no Paraguai e a sua situação se é regular ou não, mais pode-se afirmar que o Paraguai é o segundo principal destino dos brasileiros que pensam em emigrar, sendo os Estados Unidos o primeiro país destino desses brasileiros. Segundo os dados do Ministério das Relações Exteriores em 2002, dos 545.886 brasileiros que se encontram nos países da América do Sul, 459.147 estão no Paraguai. Ou seja, mais de 4/5 de todos os imigrantes brasileiros que vivem nos países vizinhos, trata-se de um número muito expressivo que revela o quanto é urgente que se tome uma medida para solucionar este caso.

Dentre as soluções apontadas por diversos autores encontramos:

- I. Reforma Agrária no Brasil;
- II. Reforma Agrária no Paraguai;
- III. Aumento no controle das fronteiras (restrições no visto de residentes estrangeiros no Paraguai);
- IV. Entrada em vigor da livre circulação de pessoas prevista no Acordo do MERCOSUL;
- V. Acordo bilateral de migração entre Brasil e Paraguai.

Acredita-se que a melhor solução seria um acordo bilateral entre Brasil e Paraguai, para colocar o fim definitivo a problemática dos *brasiguaios* com imparcialidade.

Nota-se que a migração de brasileiros alterou a visão do mapa político do Paraguai, modificou a rigidez dos seus limites políticos e redefiniu a sua representação nacional. Regiões que há trinta anos apresentavam baixa densidade demográfica, hoje possuem fortes núcleos de povoamento. Novas formas culturais, políticas e sociais foram postas em movimento, tanto no sentido histórico, como espacial. (FIORENTIN, 2010, p. 73).

A presença brasileira também é significativa em sua influência cultural sobre os espaços de migração, principalmente no caso paraguaio⁸⁶. A difusão da cultura e de costumes brasileiros faz com que emissoras de rádio, em localidades como Santa Rita e San Alberto,

⁸⁶ Existem casos, principalmente entre as gerações mais recentes de brasileiros no Paraguai, em que os imigrantes mantêm a tradição de falar o alemão (segundo idioma de muitos brasileiros originários do sul do país) no âmbito das relações familiares. Já, no espaço público fala-se o português, porém na escola existe a obrigatoriedade de comunicar-se somente em espanhol e guarani. O idioma guarani, visivelmente um instrumento cultural de resistência para os paraguaios, vai sendo aos poucos introduzido na comunidade brasileira, que começa a reconhecer o seu papel estratégico nas relações sociais (HAESBAERT; BÁRBARA, 2001, p.7).

tenham horários onde a transmissão é feita exclusivamente em português. “Me sinto como se estivesse no Brasil, por causa da tevê parabólica e da comida”(Migrante brasileira em Santa Rita APUD HAESBAERT; BÁRBARA, 2001, p.7).

Na questão do idioma também há divergência sobre quem teria que se adaptar. Alguns dizem que os paraguaios já falam português devido a influência brasileira, outros argumentam que são os brasileiros que tem que aprender o castelhano⁸⁷. “Hoje basicamente os valores que a população do Paraguai recebe são ditados pelos enlatados americanos e pelas novelas brasileiras” (WAGNER, 1990, p. 81).

Dessa maneira conclui-se que a problemática dos *brasiguaios* esta longe de chegar ao fim. Como exposto, para alívio dos *brasiguaios* quem ganhou a eleição de 2013 foi Horácio Cartes membro do Partido Colorado, que possui grande afinidade com os *brasiguaios* e que garantiu que os *brasiguaios* terão seus direitos adquiridos respeitados. Ainda sim, essa problemática tem que ter um termino, salienta-se que é imperativo que o Brasil e Paraguai cheguem a uma solução conjunta, para que se evite novos massacres e qualquer violação dos direitos humanos.

⁸⁷ (Entrevistas APUD HAESBAERT; BÁRBARA, 2001, p.7) Os brasileiros imitam os americanos e nós, paraguaios, imitamos os brasileiros (...) a cultura brasileira também influenciou muito o nosso modo de vestir (...) as paraguaias não usavam calça jeans antes de ver as brasileiras. (universitária paraguaia, La Paloma) Os paraguaios tudo, tudo falam português (sic). Temo brasileiro que tem trinta, quarenta anos aqui e não sabe conversar castelhano. (...) os paraguaios falam português desde pequenininho, assistem programa da Xuxa e aprendem. Aqui pega todos os canais do Brasil. (imigrante brasileiro, La Paloma). São os paraguaios que têm que se adaptar ao português... são poucos os imigrantes brasileiros que sentem a necessidade real de falar o castelhano. (...) aqui há paraguaios que falam português e não falam guarani. (...) por isso eu te digo que a integração aqui é total, não temos canais paraguaios porque não temos satélites. (professor paraguaio, San Alberto)

CONCLUSÃO

Neste trabalho abordou-se o caso dos *brasiguaios*, traz-se o contexto histórico seguido de análises de violações dos direitos humanos e depois como o caso repercute atualmente.

Brasil e Paraguai possuem um passado de relação bilateral conturbado marcado com guerras e acordos de amizade. No fim da década de 50 do século XX, a partir de uma campanha publicitária muito bem montado entre ambos os países há um intenso fluxo migratório de brasileiros para a ocupação da região leste fronteira do Paraguai. Em meados do século XX, o que se percebe é que Brasil e Paraguai ignoram o seu passado conflituoso, e iniciam um movimento de aproximação bilateral. No que concerne esta política, no Brasil a sua orientação foi chamada de Política Pragmática de Aproximação Bilateral. Esta política fez com que diversas obras e tratados fossem efetivados, destaca-se a ponte da Amizade e a Usina Hidrelétrica de Itaipu.

As obras somadas com apoio de Brasil e Paraguai houve uma migração em massa de brasileiros para o leste Paraguai. Região inóspita e coberta de florestas. Coube aos primeiros migrantes, em sua grande maioria proveniente da região nordestina brasileira fazer a “limpeza” desta terra. Com a terra “limpa”, a campanha publicitária volta-se para a região sul do Brasil, principalmente para as regiões povoadas por descendentes europeus (em especial alemães e italianos), devido a experiências em lavouras mecanizadas e ao “mito” da força de trabalho dos alemães.

Nesse sentido muitos brasileiros foram para o Paraguai compraram terras e implantaram a agricultura mecanizada, gerando um grande aumento nas exportações paraguaias e elevando o valor do Produto Interno Bruto deste país. A ida desses brasileiros não foi algo tão fácil, passaram por imensas dificuldades e tiveram muitos dos seus direitos fundamentais violados. Apoiado na Declaração Universal dos Direitos Humanos percebe-se que muitos direitos foram violados, um exemplo era o problema na documentação pessoal e a alta corrupção governamental. Aliado a isso tem-se o crescimento da xenofobia. Com todas as diversidades encontradas muitos desses brasileiros retornam ao Brasil e neste momento são apelidados de *brasiguaios*. Nome este caracterizado pela ausência de direitos em território paraguaio e brasileiro.

Os campesinos paraguaios reclamam que os seus direitos também foram violados. Dizem que os *brasiguaios* estão envolvidos na corrupção dos títulos das terras, falam que a agricultura implementada pelos *brasiguaios* destrói o meio ambiente. A principal questão da

violência que os camponeses cometem aos *brasiguaios* é o fato da terra que foi adquirida por estes brasileiros, ser uma terra prometida em vários governos para uma Reforma Agrária.

A violência no campo aumentou muito a sua proporção a partir de 2008 com Lugo no poder, que era adepto aos camponeses. Muitos direitos dos *brasiguaios* foram violados e dos paraguaios também.

A partir deste trabalho conclui-se que muitos direitos humanos estão sendo violados na área da fronteira paraguaia, tanto para os *brasiguaios* como para os *carperos*. Dessa maneira faz-se necessário que Brasil e Paraguai entrem em comum acordo e solucionem o caso dos *brasiguaios* lhes assegurando ao mínimo os seus direitos fundamentais. É fundamental que ambos os países firmem um acordo de cooperação nesta questão dos *brasiguaios* pra encontrar a melhor opção para evitar principalmente os conflitos, seja restringindo a concessão do número de vistos ou até mesmo efetivar a proposta do MERCOSUL de se tornar uma área de livre circulação de pessoas.

Muito já se pesquisa sobre os *brasiguaios*, mais são poucos os autores que se debruçam sobre uma possível solução para este caso, neste trabalho não coube propor uma nova solução mais sim debater, algumas soluções já propostas por diversos autores. Soluções estas que sejam efetivadas o mais rápido. A definição da por *brasiguai* neste trabalho vai de encontro com a maioria dos autores deste assunto. *Brasiguai* é o migrante brasileiro que vai para o Paraguai sofre violações e volta para o Brasil, ou mesmo os que permanecem e não possuem os direitos fundamentais assegurados pelo governo paraguaio.

É indispensável o estudo dos direitos humanos em qualquer área do saber. Nesse sentido esta análise é inédita, pois estudam-se as violações cometidas embasadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Na questão dos *brasiguaios* quase todos os direitos da Declaração são violados, pois ocorre um efeito dominó na análise dessas violações e uma direciona a outra. No caso dos paraguaios foram analisado somente os direitos violados que tinham relações com os *brasiguaios*, desta maneira, foram menos artigos violados. A questão de quem está certo ou errado depende do ponto de vista que se trate.

Este trabalho oportuniza como projeto inicial para pesquisas futuras de Organizações que defendem os Direitos Humanos, para que estas façam um monitoramento na região focando principalmente na questão dos *brasiguaios* e formulação de ações efetivas para o evitamento de confrontos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, José Lindomar C.. **A dinâmica das fronteiras: deslocamento e circulação dos "brasiguaios" entre os limites nacionais.** Horiz. Antropol., Porto Alegre, v. 15, n. 31, Junho 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832009000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 14/10/2013.

_____. **Fronteiras em movimento e identidades nacionais.** A imigração brasileira em Fortaleza. Tese (Doutorado). Programa de Pós Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Ceará, 2005.

ANNONI, Danielle. O Legado da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. In: ANNONI, Danielle (org.). O Direito Humano de Acesso à Justiça no Brasil. Porto Alegre (RS): Sergio Antonio Fabris Editora, 2008, p. 89-93.

AMAYO, Enrique. **A Guerra do Paraguai em perspectiva histórica.** Estud. av., São Paulo, v.9, n.24, Agosto 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08/10/2013.

APPADURAI, Arjun. **Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional.** Trad. de Heloísa Buarque de Almeida. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, v.49, p.33-46, nov., 1997.

BANDEIRA, L. A. Moniz. **A Guerra do Chaco.** Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 41, n. 1, Junho de 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291998000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 11/10/2013.

BÁRBARA, Marcelo de Jesus Santa; HAESBAERT, Rogério. **Identidade e Migração em Áreas Transfronteiriças.** Revista GEOgraphia, Universidade Federal Fluminense Rio de Janeiro v. 3, n. 5, 2001. Disponível em: <<http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/53/51>>. Acesso em: 11/11/2013.

BATISTA, L. C. **Brasiguaios na fronteira: caminhos e lutas pela liberdade.** 1990.162 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

Brasil e Paraguai vão tratar juntos da questão dos brasiguaios. Rede Brasil Atual. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/mundo/2012/02/governos-do-brasil-e-do-paraguai-vao-tratar-conjuntamente-da-questao-dos-brasiguaios>> Acesso em: 17/11/2013.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação dos Direitos Humanos.** 3ª edição. Editora Saraiva. São Paulo, 2003.

COSTA, Jessica Ausier da. **As relações bilaterais Brasil-Paraguai e a problemática dos**

“brasiguaios”. Revista Habitus: revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p.56-71, jul. 2009. Semestral. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 13/08/2013.

DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL-PARAGUAI. Assunção (Paraguai), 1971. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1971/b_52/>. Acesso em: 04/11/2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, Estados Unidos, ONU (1948). Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em: 4/09/2013.

DECRETO Nº 6.592, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.CF. Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6592.htm> Acesso em: 12/11/2013.

FELLET, João. **Crise no Paraguai expõe conflito entre sem-terra e brasiguaios**. BBC Brasil. 27 de junho de 2012. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/06/120626_paraguai_semterras_jf.shtml> Acesso em: 14/10/2013.

FERRARI, Carlos Alberto. **Dinâmica territorial na(s) fronteira(s): um estudo sobre a expansão do agronegócio e a exploração dos brasiguaios no norte do Departamento de Alto Paraná – Paraguai**. 2009. 193f. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2009. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/fch/mestrado-geografia/dissertacoes/carlos-alberto-ferrari>> Acesso em: 04/11/2013.

FIGUEREDO, Oscar Agustin Torres; MIGUEL, Lovois Andrade. **A modernização da Agricultura e os brasiguaios no Paraguai**. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural/ UFRGS. Porto Alegre (RS), 2005.

GONÇALVES, Karoline Batista. **A Migração de brasileiros para o Paraguai e seus desdobramentos: O Caso da Colônia Nueva Esperanza em YBY**. In: IV CONGRESO PARAGUAYO DE POBLACIÓN YAÚ/ CONCEPCIÓN, 4., 2011, Assunção (Paraguai). *Anais*. Assunção: ADEPO, 2011. p. 2. Disponível em: <<http://www.adepo.org.py/userfiles/file/m73batista.pdf>> Acesso em: 18/10/2013.

Morre no Brasil ex-ditador paraguaio Alfredo Stroessner. Jornal: Folha de São Paulo. Agosto de 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u99079.shtml>> Acesso em: 30 de julho de 2013.

PARAGUAY. (2004). Resultados finales. **Censo Nacional de Población y Viviendas**. Ano 2002- Total País.

PRESSE, France. **Lugo enfrenta processo de impeachment no Paraguai**. Folha UOL, Assunção, 21/06/2012. Disponível em:<<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/1108437-lugo-enfrenta-processo-de-impeachment-no-paraguai-saiba-mais.shtml>> Acesso em: 10/09/2013.

PRIORI, Angelo; KLAUCK, Roberto Carlos. **O retorno dos brasiguaios**. Revista Espaço Acadêmico, Paraná, v. 10, n° 109, p. 95-102, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/10260/5699>> Acesso em: 02/10/2013.

SILVA, Henrique Manoel da. **Fronteiras : as condicionantes históricas da ocupação e colonização do oriente paraguaio - a região de Katueté, no Departamento de Canindeyú - 1970-2000**. Florianópolis, SC, 2007. 299 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0298-T.pdf>>. Acesso em: 22/10/2013.

SILVA, Ronaldo Alexandre do Amaral e. Brasil-Paraguai: **Marcos da Política Pragmática na reaproximação bilateral, 1954-1973**: um estudo de caso sobre o papel Stroessner e a importância de Itaipu. Brasília, 2006, 141p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2363/1/2006_Ronaldo%20Alexandre%20do%20Amaral%20e%20Silva.pdf> Acesso em: 15/10/13.

SITE OFICIAL ONU. Disponível em: <<http://www.un.org>> Acesso em: 01/11/2013.

SOUCHARD, S. **La formation d'un espace brésiguayen dans l'Est du Paraguay. Migrations pionnières brésiliennes et organisations socio-spatiales dans l'Orient du Paraguay**. Poitiers, 2001. Thèse (Doctorat en Géographie) – Université de Poitiers.

SPRANDEL, Marcia Anita. **Brasileiros na fronteira com o Paraguai**. Estud. av., São Paulo, v. 20, n. 57, Agosto. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14/10/2013.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI, Assunção (Paraguai). 1975. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1975/b_108/> Acesso em: 17/09/2013.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **O Legado da Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua Trajetória ao Longo das Seis Últimas Décadas (1948-2008)**. In: GIOVANNETTI, Andrea. (Org.). **60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: conquistas do Brasil**, Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. 13- 46 p.

WAGNER, Carlos. **Brasiguaios: homens sem pátria**. 1º Ed. Petrópolis: Vozes. 1990.

WURMEISTER, Fabiula. **A paz por um fio no Paraguai**. Jornal Gazeta do Povo, Curitiba (PR), 02/02/2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1219188>> Acesso em: 5/11/2013.

YORE, F.M. La dominación stronista: origines y consolidación. Assunção: BASE-IS, 1992.

ZAAR, M. H. **A Migração Rural no Oeste Paranaense/ Brasil: a trajetória dos “brasiguaios”**. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn-94-88.htm>>. Acesso em: 1/11/2013.

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III)
da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mis alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião,

opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII

Toda pessoa tem direito a receber dos tributos nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não

constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XV

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo XXIV

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.